



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

Processo 95.800/2018

EDITAL N°. 003/2019 – RP N° 001/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS - MVP N° 95.800/2018 - Objeto: registro de preços para fornecimento de alimentos não perecíveis do município de Canoas/RS, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência. Propostas: até as 09 horas do dia 30/01/2019. Abertura: 09 horas e 01 minutos do dia 30/01/2019. Disputa: 09 horas e 30 minutos do dia 30/01/2019. Edital: site: www.pregaobanrisul.com.br; www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.canoas.rs.gov.br.

Secretário Municipal das Licitações



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

Processo 95.800/2018

EDITAL Nº. 003/2019 – RP Nº 001/2019

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS DE ALIMENTOS NÃO PERCÍVEIS

MVP Nº 95.800/2018

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE CANOAS (RS), por intermédio de sua Secretaria Municipal das Licitações (SML), Diretoria de Compras e Formação de Preços (DCFP) torna pública a licitação acima identificada, que tem como objeto o registro de preços para fornecimento de alimentos não perecíveis do município de Canoas/RS, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência. Os serviços que constituem o objeto da licitação deverão ser executados em conformidade com as especificações técnicas, anexo I – termo de referência e que se processará na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com o critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO, nos termos deste Edital, processo virtual MVP Nº 95.800/2018 e de seus Anexos, e em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº. 829/2009 e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93, LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006.

1.2. O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, pela utilização do aplicativo "Licitações", do Portal Eletrônico do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A., sendo os trabalhos conduzidos pelo(a) pregoeiro(a), com o suporte de sua equipe de apoio, os quais, juntamente, com a autoridade competente, formam o conjunto de operadores do sistema do pregão eletrônico.

1.3. **DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E REALIZAÇÃO:** edital disponível no site: Prefeitura Municipal de Canoas, www.canoas.rs.gov.br. Link: licitações e também no site do Banrisul: www.pregaobanrisul.com.br; www.pregaoonlinebanrisul.com.br, opção Acesso Identificado. Realização: Banrisul: www.pregaobanrisul.com.br; www.pregaoonlinebanrisul.com.br, opção Acesso Identificado.

1.4. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS:** até as 09 horas do dia 30/01/2019.

1.5. **ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS:** as 09 horas e 01 minutos do dia 30/01/2019.

1.6. **INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS:** as 09 horas e 30 minutos do dia 30/01/2019.

1.7. **TEMPO DE DISPUTA:** a critério do(a) pregoeiro(a) (por item), acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema.

1.8. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília - DF.

1.8.1. A(s) licitante(s) deverá(ão) observar a data e os horários limites previstos para a abertura das propostas, atentando também para a data e o horário para início da disputa.

1.9. Impugnações ao edital, caso interpostas, deverão ser dirigidas ao(à) pregoeiro(a) até dois dias úteis anteriores à data fixada para a abertura das propostas financeiras, exclusivamente por meio eletrônico, pelo e-mail: pregaoeletronico@canoas.rs.gov.br.

1.9.1. Não serão aceitos se remetidos via correio.



1.10. Pedidos de esclarecimento devem ser dirigidos ao(à) pregoeiro(a) até três dias úteis anteriores à data fixada para a abertura das propostas financeiras, exclusivamente por meio eletrônico, pelo e-mail: pregaoeletronico@canoas.rs.gov.br.

1.10.1. Não serão aceitos se remetidos via correio.

1.11. Expediente externo: SML/DCFP de segunda a sexta-feira, das 8 horas às 18 horas. Eventuais alterações de horário do expediente externo serão publicadas no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC) disponível no site: www.canoas.rs.gov.br – link: Publicações, cabendo às licitantes realizar o acompanhamento.

1.12. Integram o presente edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de referência;

Anexo II – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, de que não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a administração, de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública e de cumprimento ao disposto no art. 27, inc. V da Lei 8.666/1993;

Anexo III – Modelo de declaração de que não está incurso nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;

Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo V – Formulário de dados da empresa;

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Para a Cota Principal poderão participar deste Pregão todos os interessados, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.1.1. Para a Cota Principal, a empresa enquadrada na condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, que pretender utilizar-se das prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº. 123/2006, deverá assinalar em campo próprio do Sistema que atende aos requisitos do art. 3º. da Lei mencionada.

2.2. Para a Cota Reservada, poderão participar deste Pregão, somente as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006.

2.2.1. Para a Cota Reservada os licitantes deverão declarar no sistema do Pregão Eletrônico a condição de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Micro Empreendedor Individual – MEI, como condição para o exercício do benefício à referida cota e exclusividade e que atende aos requisitos do art. 3º. da Lei mencionada.

2.3. Poderão participar da licitação todos os interessados que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos e que estejam cadastrados / credenciados junto à Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul – CELIC através do site www.pregaobanrisul.com.br ou www.celic.rs.gov.br.

2.4. Não poderão participar da presente licitação os interessados temporariamente suspensos de participar em licitação e impedidos de contratar com a Administração, bem como declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, nas suas esferas Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do art. 87, incs. III e IV, da Lei nº 8.666/93, respectivamente.

2.5. Não poderão participar da presente licitação, ainda, os interessados enquadrados nas hipóteses do art. 9º da Lei nº. 8.666/93.

2.6. Não será permitida a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio.

2.7. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO



PORTE (EPP).

2.7.1. A ME e/ou EPP que pretenda sua inclusão no regime diferenciado concedido pela Lei Complementar nº. 123/06 deverá, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do sistema eletrônico, declarar que atende os requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/06.

2.7.1.1. Caso não utilizada a faculdade prevista no subitem 2.7.1., será considerado que a licitante optou por renunciar aos benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/06.

2.7.2. Nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123/06, as MEs e EPPs deverão apresentar toda a documentação exigida no item 6. do Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal.

2.7.2.1. Havendo alguma restrição com relação à regularidade fiscal, será assegurado às MEs e EPPs o prazo de 05 dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora da licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.

2.7.3. A não-regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei n.º 8.666/93](#), sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

2.7.4. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MEs e EPPs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas MEs e EPPs sejam iguais ou até 5% superiores ao melhor preço e desde que o melhor preço não seja de uma ME ou EPP.

2.7.5. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

2.7.5.1. A ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

2.7.6. A ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

2.7.7. Não ocorrendo a contratação da ME ou EPP, na forma do subitem 2.7.5.1., serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 2.7.4., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

2.7.7.1. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs e EPPs que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 2.7.4., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta.

2.7.8. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da licitação, após verificação da documentação de habilitação.

2.7.9. A ME ou EPP que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar n.º 123/06 deverá apresentar, na forma da Lei, juntamente com os documentos de habilitação, declaração formal, conforme Anexo III, de que não está incurso em nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/06, assinada por representante legal da licitante ou por procurador / credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, ou de carta de credenciamento.

2.7.9.1. A cota de 25% para ME'S e EPP'S somente será adjudicada se o valor ofertado não for superior a 10% do valor obtido na cota principal; em conformidade com o disposto no §3º do artigo 48 da Lei 123/2006.

2.7.9.2. Se o valor ofertado pela licitante for superior ao limite estabelecido, o bem será adjudicado ao vencedor da cota principal.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal junto ao provedor do sistema pelo site



www.pregaobanrisul.com.br, necessitando estar credenciadas junto à sessão de cadastro da Central de Licitações/RS – CELIC, podendo também ser acessada pelo site www.cecom.rs.gov.br.

3.2. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.3. A chave de identificação e a senha recebida junto à CELIC poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou outro fato impeditivo de participação de licitação em órgãos públicos.

3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao BANRISUL S/A (provedor do sistema) ou ao município de Canoas responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. DA PROPOSTA FINANCEIRA

4.1. A proposta financeira deverá ser elaborada e enviada, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em campo próprio do sistema, o qual deverá conter as seguintes informações:

4.1.1. Especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente os serviços oferecidos e outros elementos que os identifiquem (conforme anexo I) ou declaração de que atende ao edital na íntegra como complementação da descrição do objeto.

4.1.1.1. Juntamente com a proposta financeira deve ser apresentada a planilha de custos.

4.1.2. A escolha da forma utilizada para a comprovação das especificações técnicas do objeto proposto, quando solicitado, fica a critério da licitante, ressaltando-se que será desclassificado aquele que, seja qual for o motivo, venha a apresentar a documentação incompleta ou deixe de comprovar qualquer característica do objeto proposto ou não atenda a todas as exigências constantes no edital.

4.1.3. O encaminhamento de proposta financeira pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

4.1.4. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.1.5. Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.2. Observações relativas à proposta financeira

4.2.1. O preço proposto será cotado em reais e será considerado suficiente e completo, abrangendo todos os encargos (sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como demais encargos incidentes), os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, e parafiscais, etc.), o fornecimento de mão-de-obra especializada, materiais, ferramentas, acessórios, consumíveis e equipamentos, a administração, o lucro, as despesas decorrentes de carregamento, descarregamento, fretes, transportes e deslocamentos de qualquer natureza, na modalidade CIF, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora da licitação, bem como qualquer outro encargo ou despesa, ainda que aqui não especificado, que possa incidir ou ser necessária à execução do objeto da licitação.

4.2.2. A omissão na proposta financeira em relação a exigências do edital importa na submissão da licitante às normas nele estabelecidas.



4.2.3. O encaminhamento de proposta financeira pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no edital e em seus anexos.

4.2.4. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no(s) preço(s) até, no máximo, dois algarismos após a vírgula.

4.2.4.1. Algarismos excedentes ao permitido pelo item supra, serão simplesmente desconsiderados, sem quaisquer arredondamentos.

4.2.5. O preço proposto será fixo e irrevogável, salvo disposições constantes na Lei 10.192/2001 e Decreto Municipal 12/2013.

4.2.6. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade da proposta financeira, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo sessenta dias.

4.2.7. Encerrada a fase de lances, a licitante vencedora deverá apresentar proposta financeira com os valores finais dos itens. A proposta financeira final deverá ser apresentada com os documentos de habilitação

5. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA

5.1. O julgamento obedecerá ao critério de menor preço por item, observando-se o disposto no art. 4º, inc. X da Lei 10.520/2002.

5.2. A análise da proposta financeira pelo(a) pregoeiro(a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo preliminarmente desclassificada a proposta financeira:

5.2.1. cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixados no edital;

5.2.2. que apresente preços manifestamente inexequíveis;

5.2.3. que não contiver informações suficientes que permita a perfeita identificação do objeto licitado.

5.3. Encerrada a etapa de lances, será efetuada outra análise das propostas financeiras apresentadas, sendo desclassificadas as que apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou superiores aos preços praticados no mercado, bem como aos preços unitários e totais estabelecidos no anexo I.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. A licitante vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1. Registro comercial no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documento comprobatório da diretoria em exercício.

6.1.2. Declaração formal, conforme anexo, de cumprimento dos requisitos de habilitação, de que não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a administração, de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública e de cumprimento ao disposto no art. 27, inc. V da Lei 8.666/1993.

6.1.3. Declaração de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte (modelo do anexo III), assinada por representante legal e por contador ou técnico em contabilidade.

6.1.3.1. A declaração citada (modelo do anexo III) deverá conter o número de inscrição do profissional no Conselho Regional de Contabilidade – CRC e a sua assinatura, com firma reconhecida em cartório.



REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.1.4. Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante e de débito trabalhista, na forma da lei. A prova de regularidade fiscal deverá abranger todos os tributos e será efetuada pela apresentação dos seguintes documentos:

- a) certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa relativa aos tributos federais, incluindo a seguridade social, expedida nos termos do Decreto Federal 5.512/2005 e da Portaria Conjunta RFB/PGFN1.751/2014;
- b) certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de tributos estaduais, expedida pela secretaria e/ou delegacias da Fazenda Estadual;
- c) certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de tributos municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do Município relativo ao domicílio ou sede da licitante;
- d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

6.1.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, com a apresentação do Certificado de Regularidade (CRF).

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1.6. Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária e de recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1.7. Cópia da Licença Sanitária Estadual ou Federal/Alvará de Licença (Documento válido através da apresentação da própria certidão) da licitante.

OBS: no caso da licitante possuir mais de um depósito de alimentos, apresentar cópia da Licença Sanitária Estadual ou Federal/Alvará de Licença. Se o depósito de alimentos não for de propriedade da empresa licitante deverá apresentar contrato de prestação de serviço. Em caso de troca de prestadora de serviços, nova documentação deverá ser apresentada.

6.1.8. Cópia da Licença para Transporte de Alimentos/Veículos, da licitante ou da distribuidora, válidas.

Obs: Se o transporte não for de propriedade da empresa licitante/distribuidora deverá apresentar contrato de prestação de serviços juntamente com a licença para Transporte de Alimentos/Veículos.

6.1.9. Comprovação de Capacidade Técnica, através da apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde a licitante comprove o fornecimento de objeto compatível em características, quantidades e prazos com objeto licitado.

6.1.10. O(s) Atestado apresentado(s) deverá(ão) conter as seguintes informações: nome do Contratado e do Contratante, identificação do objeto, localização, descrição sucinta dos serviços executados, suas quantidades e o nº do edital, e/ou nº do contrato. Os Atestados que não contiverem todas as informações acima não serão aceitos pela CRP.

7. DO PROCEDIMENTO

7.1. Da etapa eletrônica de lances e da classificação das propostas.

7.1.1. Os lances ofertados serão pelo menor por item.

7.1.2. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.1.3. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais licitantes.



7.1.4. No caso de desconexão do(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível as licitantes para a recepção dos lances, retomando, o(a) pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

7.1.5. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa as licitantes, mediante mensagem eletrônica, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.1.6. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública no seu tempo normal, transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, mediante aviso de fechamento iminente dos lances, fim do qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances.

7.1.7. Quando houver uma única licitante ou uma única proposta válida, caberá ao(à) pregoeiro(a) verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

7.1.8. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta financeira de menor preço e os valores praticados no mercado e estimado no anexo I – termo de referência para a contratação.

7.1.9. Nas situações a que se referem os subitens 7.1.7 e 7.1.8, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.1.10. Facultativamente, o(a) pregoeiro(a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido um preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

7.1.11. O(A) pregoeiro(a) anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.1.12. É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se a licitante às sanções deste edital.

7.1.13. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta financeira que apresentou menor preço quanto à compatibilidade deste em relação aos preços praticados no mercado e ao estimado no anexo I – termo de referência para contratação, classificando ou desclassificando preliminarmente proposta financeira ofertada.

7.1.14. Em sendo desclassificada a proposta financeira de menor preço, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta financeira de segundo menor preço, negociando com o licitante a redução do preço apresentado, objetivando a obtenção de preço melhor.

7.1.15. Caso necessário, o procedimento do item 7.1.14., ocorrerá sucessivamente até que se obtenha proposta classificada em primeiro lugar.

7.2. A licitante que apresentar proposta que não seja aceitável e/ou documentos de habilitação que não atendam às exigências editalícias será desclassificada e/ou inabilitada e o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, conforme item 7.1.14. do edital, até encontrar proposta que o atenda e cuja licitante atenda às exigências habilitatórias. Também nessa fase o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.2.1. Constatando o atendimento das exigências previstas no edital, a licitante será declarada a vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo(a) pregoeiro(a).



7.3. A licitante que teve a proposta financeira classificada em primeiro lugar deverá apresentar ao(à) pregoeiro(a), via e-mail, até o final do expediente do dia útil seguinte ao encerramento da disputa, a proposta financeira com a relação de todos os itens, com seus respectivos preços unitários, e os documentos de habilitação exigidos no item 6.1., devendo encaminhar os originais no prazo máximo de três dias úteis a contar do encerramento da disputa.

7.3.1. O(A) pregoeiro(a), a seu exclusivo critério e objetivando agilizar o processamento da licitação, poderá dispensar a licitante de apresentar os documentos exigidos via e-mail, por solicitação da licitante.

7.3.2. A licitante sendo cadastrada na DCFP e tendo apresentado o CRC na licitação, dentro do prazo de validade, deverá apresentar apenas os documentos não abrangidos pelo CRC, conforme dispõe o item 6.2.4..

7.3.2.1. Não sendo a licitante cadastrada junto ao DCFP ou estando o licitante com o CRC vencido, deverá apresentar todos os documentos exigidos no edital.

7.3.4. A proposta financeira e os documentos de habilitação deverão ser apresentados na forma original ou por cópia autenticada, no prazo de até três dias úteis contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública. Será considerado apenas o recebimento, pelo(a) pregoeiro(a) dos documentos e anexos exigidos e não sua postagem.

7.3.4.1. A proposta financeira e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados para o endereço rua Frei Orlando, 199, 4º andar – Centro/Canoas/RS.

7.4. DOS RECURSOS

7.4.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante que desejar recorrer poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema (sala de disputa/mensagens desbloqueadas), manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de vinte minutos. Caso interposto o recurso, deverá ser dirigido ao(à) pregoeiro(a) indicando a Secretaria Municipal das Licitações – Comissão de Registro de Preços, bem como o número do edital e da licitação (concorrência pública ou pregão na forma presencial ou eletrônica), para o endereço rua Frei Orlando nº 199, 4º andar, Canoas/RS, CEP 92.010-280 ou junto à Central do Cidadão, rua Ipiranga, 120, térreo, Centro, Canoas (RS), (horário de atendimento das 08:00 às 17:00), no prazo de três dias a contar da manifestação no sistema, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começara a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses. Será considerado apenas o recebimento, pelo(a) pregoeiro(a), dos documentos, e não sua postagem.

7.4.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto, pelo(a) pregoeiro(a), ao vencedor do certame.

7.4.3. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo ou, ainda, que não atendam as condições estabelecidas neste edital.

7.4.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo licitante.

7.4.5 As razões de recurso ficarão à disposição dos interessados durante os prazos referidos no subitem 7.4.1., nos autos do processo no DCFP, bem como no sistema eletrônico.

7.4.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



7.4.7. Havendo recursos, o(a) pregoeiro(a) os apreciará e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

7.4.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à licitante vencedora.

7.5. DA HOMOLOGAÇÃO

7.5.1. Após a adjudicação do objeto à licitante vencedora, a autoridade competente homologará a licitação.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. A Comissão de Registro de Preços do DCFP/SML convocará regularmente a licitante vencedora para assinar a ata de registro de preços, dentro prazo de dois dias úteis, prorrogável por uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da sanção prevista no item 8.3.

8.2. É facultado à administração, quando a convocada não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, sem prejuízo da sanção prevista no item 8.3..

8.3. Quem convocado não assinar a ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a licitação, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a administração e será descredenciado no DCFP pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo às penalidades previstas na ata de registro de preços.

8.4. As cláusulas relativas ao registro de preços, reajuste e atualização dos preços, bem como prazos, condições gerais, obrigações, fiscalização, pagamentos, penalidades e demais cláusulas e condições relativas à execução do objeto, estão previstas no edital e deverão ser atendidas na íntegra pela(s) licitante(s) vencedora(s), bem como pelas licitantes que tiverem suas propostas financeiras classificadas e seus preços registrados e que venham a ter o menor preço em virtude de reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro.

8.5. Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar a ata de registro de preços ou solicitar reajuste do preço e/ou reequilíbrio econômico-financeiro do objeto cujo resultado deferido elevar seu preço a preço maior do que o segundo menor preço registrado, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, conforme disposição do Decreto Municipal 354/2015. Neste caso persistirão as obrigações referidas neste edital e na ata de registro de preços para o novo fornecedor detentor do menor preço.

8.6. Observados os critérios e condições estabelecidos neste edital, a administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela administração, observadas as condições do edital e o preço registrado.

8.7. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, assegurado o direito de preferência ao detentor da ata de registro de preços, em igualdade de condições de acordo com o Decreto Municipal 354/2015.

9. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



9.1. A ata de registro de preços oriunda desta licitação poderá ser aderida mediante o cumprimento das seguintes fases a serem ultrapassadas: recebimento da manifestação de interesse em aderir a uma ata de registro de preços gerenciada pelo município; resposta ao órgão interessado, indicando os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados; interesse do fornecedor em atender ao pedido observadas as condições estabelecidas na ata, optando pela aceitação ou não do fornecimento e desde que esta adesão não comprometa o fornecimento do material/serviço ao município de Canoas.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Os serviços efetivamente realizados serão pagos mensalmente, em até 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo da nota fiscal/fatura que deverá ser entregue até o 6º (sexto) dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços.

10.1.1. Requisitos para formalização do pagamento:

- a) mediante a apresentação de: nota fiscal/fatura;
- b) certidão de regularidade do FGTS e INSS;
- c) cópias das guias de recolhimento do FGTS e INSS, já exigíveis acompanhadas da folha de pagamento dos empregados ligados diretamente a execução dos serviços;

11. DAS PENALIDADES

11.1. A participação na licitação sujeita as penalidades que seguem.

11.1.1. Quanto ao procedimento da licitação:

- a) Deixar de apresentar a documentação exigida: suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de um ano e multa compensatória equivalente a 30% sobre o valor da multa apurada por inexecução total, considerando a tabela de referência;
- b) A inabilitação decorrente da interpretação subjetiva da área técnica quanto à comprovação da capacidade técnica ou econômica não será fato gerador para a aplicação da penalidade prevista no subitem anterior.
- c) Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de seis meses;
- d) Deixar de manter a proposta: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa compensatória, calculada sobre o valor da proposta, atualizada até o momento da notificação para apresentação da defesa;

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Servirão de cobertura para as despesas do presente edital as dotações orçamentárias constantes dos pedidos e autorizações para a aquisição do respectivo objeto conforme minuta da ata de registro de preços anexa.

12.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

12.3. O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados no DCFP/SML, localizado a rua Frei Orlando, 199, 4º andar, Centro, fone (051) 3425-7631, ramal 4875, no horário constante do item 1.11.

12.4. As dúvidas e controvérsias oriundas da licitação serão dirimidas no Foro de Canoas (RS), quando não resolvidas administrativamente.

Prefeitura Municipal de Canoas, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove (11/01/2019).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

Processo 95.800/2018

Delmar Antônio Kunrath
Secretário Municipal das Licitações



EDITAL Nº. 003/2019 – RP Nº 001/2019
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS DE ALIMENTOS NÃO
PERCÍVEIS
MVP Nº 95.800/2018

ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA

JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

Justificamos o pedido anexo para compor o Registro de Preços para posterior aquisição de alimentos para abastecimento e fornecimento às Casa atendidas pela SMDS, SME e SMS: Casa da Acolhida Raio de Sol, Albergue Municipal, Centropop, CREAS, CRAS Sudeste, CRAS Sudoeste, CRAS Nordeste, CRAS Noroeste I, CRAS Noroeste II, Conselhos Tutelares, Centro de Convivência do Idoso, todas as Escolas da Rede Municipal de Ensino, Programas de Saúde. Nesses locais são fornecidas refeições aos usuários atendidos conforme cardápio estabelecido pelo nutricionista responsável. As quantidades estimadas no pedido são para atender por um período de 12 meses esses locais, com margem significativa para atender alguma demanda emergencial. Os alimentos a serem licitados são não-perecíveis. Foi realizada pesquisa de mercado e os valores encontram-se de acordo com os praticados no mercado, sendo utilizada aqui o menor valor cotado como valor máximo aceitável.

2. OBJETO

2.1. Do objeto: seleção de propostas visando o registro de preços para fornecimento de alimentos não perecíveis do município de Canoas/RS.

3. DAS AMOSTRAS

3.1. A empresa classificada em primeiro lugar deverá apresentar amostra para todos os itens que não possuem marca pré-aprovada (uma unidade de cada produto embalado da mesma forma que será entregue se vencedor da licitação), juntamente com a ficha técnica, que ofertou no Pregão Eletrônico, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sendo que este prazo não será prorrogado, a contar do encerramento da sessão pública. As amostras deverão ser entregues na Central de Distribuição de Alimentos – CDA, situada na Avenida das Canoas, 536, bairro: Mato Grande – Canoas/RS. Horário: 8 horas às 17 horas. Telefone: 3463-0553 / 3236-2701, com a Nutricionista Anelise Siviero Ribeiro.

3.2. O Núcleo de Controle de Qualidade analisará as amostras, e expedirá termo de aprovação/reprovação, que será anexado aos autos do processo e publicado na ata de julgamento da sessão pública.

3.3. As amostras submetidas à apreciação técnica serão avaliadas sobre os seguintes itens:

- a) análise sensorial (sabor, odor, consistência, aparência)
- b) adequação com a especificação técnica do item no edital.
- c) verificação da embalagem (legislação vigente, tamanho conforme edital).

3.4. Sendo aprovada(s) a(s) amostra(s), a licitante será declarada vencedora. Caso não seja(m) aprovada(s) a(s) amostra(s), o(a) pregoeiro(a) convocará a(s) licitante(s) subsequentes, na ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital. A não apresentação das amostras ou sua apresentação em não conformidade implicará na desclassificação da proposta proponente no respectivo certame.

3.5. Os rótulos dos produtos devem estar de acordo com as normativas da ANVISA.



3.6. A(s) Ficha(s) Técnica(s) que contenha(m) a composição do produto que está sendo solicitado no Edital, poderão ser apresentadas em cópias simples e deve(m) constar qual o número do item a que se referem.

3.7. A(s) amostra(s) apresentada(s) deverão estar identificadas com etiqueta, constando: Edital nº 526/2018 PP Nº 013/2018 – RP Nº 103/2018, razão social da empresa, marca do produto e nº do item constante no anexo do Edital.

4. PERIODICIDADE DE ENTREGA

4.1. As entregas dos gêneros não-perecíveis deverão ser feitas, duas vezes por mês, diretamente nos locais e dias indicados nas Planilhas de Entrega fornecidas pela SMDS e SME, totalizando no mínimo 96 pontos de entrega. A lista de endereços principais onde entregas serão realizadas estão anexadas, podendo esta sofrer alterações durante a vigência do Registro de Preços, assim como demais Secretarias poderão realizar compras e indicar locais de entregas. Os pedidos serão enviados para as empresas contratadas com 10 dias de antecedência, sendo que situações emergenciais deverão ser imediatamente supridas a fim de garantir a adequação dos serviços de alimentação. Eventuais problemas nas entregas dos produtos deverão ser imediatamente comunicadas à SMDS, SME e SMS. O servidor ou o responsável pelo recebimento do produto fica responsável pela avaliação das características do mesmo na ocasião da entrega, estando autorizados a recusar o produto que não estiver de acordo com o descrito neste edital, no termo de aprovação da amostra ou com a legislação pertinente. A empresa contratada deverá substituir no prazo máximo de 1 (um) dia útil a contar do dia seguinte da entrega do produto que deixar de ser recebido por não estar de acordo com as condições exigidas neste Edital ou que apresentarem qualquer característica que a torne imprópria para consumo. Os produtos que forem recebidos e estiverem em desacordo com algum item do edital deverão ser trocados em até 1 dia útil da solicitação de troca. O não cumprimento dos prazos implicará nas penalidades previstas no edital. A contratante poderá solicitar cancelamento e/ou alterações do pedido de gêneros constantes nas planilhas fornecidas com, no mínimo, 2 (dois) dias de antecedência, assim como a contratada deverá atender imediatamente situações emergenciais solicitadas pela SMDS ou SME. Durante a execução do Contrato / Nota de Empenho, a Contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pelo Município dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes da licitação. Além da entrega no(s) local (is) designado(s) pelo Município, deverá a Contratada também descarregar e armazenar os materiais, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos causados aos mesmos. Toda e qualquer entrega fora do local e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital fará com que a contratada seja notificada por escrito, a qual ficará obrigada a recolher/ substituir os mesmos, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal recolhimento / substituição, sendo aplicadas, se necessário, as sanções previstas no item sobre penalidades deste Edital. Os nutricionistas responsáveis pelos alimentos da Prefeitura de Canoas poderão realizar visitas técnicas aos fornecedores e verificar se o local está cumprindo as Boas Práticas de Fabricação e Manipulação, conforme legislação específica para cada tipo de alimento. Em casos que seja constatada a inadequação do cumprimento das normas, o fornecedor poderá ser desclassificado, inclusive durante a vigência do registro de preços.

5. PREVISÃO DE QUANTIDADES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ADQUIRIDOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

Processo 95.800/2018

5.1. A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados pelo Núcleo de Controle de Qualidade (Nutricionistas). A quantidade estimada é uma previsão de consumo, não sendo a Administração Municipal obrigada a comprar toda a quantidade de gêneros constantes no Edital.

6. ELABORAÇÃO DA PROPOSTA FINANCEIRA

Por tratar-se de registro de preços, o valor proposto será cotado para a unidade.

6.1. Os preços apresentados são os máximos aceitáveis para cada item do certame. Propostas finais superiores ao máximo aceitável serão desclassificadas.

7. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

7.1. O(s) fornecedor(es) que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades previstas em lei.

7.2. O fornecedor compromete-se a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pelas nutricionistas.

7.3 O fornecedor compromete-se a fornecer os gêneros alimentícios conforme Cronograma de Entrega definido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Saúde.

7.4. O fornecedor se compromete a entregar os produtos alimentícios com data de validade adequada, sendo que os gêneros alimentícios que se apresentarem fora deste padrão serão devolvidos para troca. Se for percebido qualquer problema na qualidade do produto entregue, durante o tempo de validade, que tenha relação com a sua produção ou transporte será informado à contratada que terá que fazer a substituição do produto.

7.5. Transportar os alimentos conforme as normas da Legislação da Vigilância Sanitária, para garantir a integridade e a qualidade dos mesmos.

7.6. Assumir como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão de obra, necessários à boa e perfeita entrega dos produtos. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a Terceiros.

8. ORÇAMENTO ESTIMADO

8.1. Do orçamento estimado: para obter a avaliação do custo pela Administração foram consultadas empresas do mercado, conforme comprovam os documentos anexo aos autos. A média dos valores definiu as estimativas, em que o(s) órgão(s) requisitante(s) definiu(ram) expressamente que os valores máximos aceitáveis no presente procedimento licitatório. Sendo assim, esta foi a alternativa utilizada pela Administração para aferir os valores envolvidos.

9. DESCRIÇÃO DO OBJETO E VALORES MÁXIMOS ACEITÁVEIS

9.1. A descrição técnica e valores máximos aceitáveis unitários são os constantes do quadro abaixo:

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR MÁXIMO
------	---------------------	---------	---------------------	--------------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

Processo 95.800/2018

				ACEITÁVEL (R\$)
1	40	KG	COTA PRINCIPAL (75%) ABACAXI EM CALDA, EM RODELAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATA COM PESO LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 360G E PESO DRENADO DE NO MÍNIMO 200G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 24 MESES. SMDS: 40 KG	16,50
2	19.568	KG	COTA PRINCIPAL (75%) ACHOCOLATADO EM PÓ. INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, LECITINA DE SOJA E MALTODEXTRINA. VALOR NUTRICIONAL MÍNIMO: 06 VITAMINAS, 3G DE PROTEÍNAS EM 100G DO PRODUTO SECO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATAS, POTES PLÁSTICOS OU SACOS ALUMINIZADOS DE 300 A 500G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 10 MESES. SMDS: 1000 KG SME: 25.000 KG SMS: 90 KG	15,00
3	6.522	KG	COTA RESERVADA (25%) – APENAS ME/EPP ACHOCOLATADO EM PÓ. INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, LECITINA DE SOJA E MALTODEXTRINA. VALOR NUTRICIONAL MÍNIMO: 06 VITAMINAS, 3G DE PROTEÍNAS EM 100G DO PRODUTO SECO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATAS, POTES PLÁSTICOS OU SACOS ALUMINIZADOS DE 300 A 500G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 10 MESES. SMDS: 1000 KG SME: 25.000 KG SMS: 90 KG	15,00
4	9.000	KG	COTA PRINCIPAL (75%) AÇÚCAR MASCADO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: DE 0,5 A 1G. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 04 MESES. SMDS: 1000 KG	7,40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

Processo 95.800/2018

			SME: 11.000 KG	
5	3.000	KG	COTA RESERVADA (25%) – APENAS ME/EPP AÇÚCAR MASCADO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: DE 0,5 A 1 KG. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 04 MESES. SMDS: 1000 KG SME: 11.000 KG	7,40
6	32.865	KG	COTA PRINCIPAL (75%) AÇÚCAR REFINADO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS PLÁSTICOS DE 01 KG. EMBALAGEM EXTERNA: FARDOS DE 10 KG. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 MESES. SMDS: 5000 KG SME: 38.000 KG SMS: 420 KG GP: 200KG	2,28
7	10.955	KG	COTA RESERVADA (25%) – APENAS ME/EPP AÇÚCAR REFINADO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS PLÁSTICOS DE 01 KG. EMBALAGEM EXTERNA: FARDOS DE 10 KG. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 MESES. SMDS: 5000 KG SME: 38.000 KG SMS: 420 KG GP: 200KG	2,28
8	140	UNID/FRASCO	EXCLUSIVA ME/EPP ADOÇANTE LÍQUIDO – A BASE DE CICLAMATO DE SÓDIO E/OU SACARINA SÓDICA E/OU ASPARTAME. EMBALAGEM PRIMÁRIA: FRASCOS DE 100ML DE PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. SMDS: 40 FRASCOS SME: 100 FRASCOS	2,26
9	1.100	LITRO	EXCLUSIVA ME/EPP ÁGUA MINERAL COM GÁS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: GARRAFAS PLÁSTICAS DE 500ML.	2,60



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

Processo 95.800/2018

			EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDO DE 24 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA: 06 MESES. SMDS: 100 LITROS SME: 1.000 LITROS	
10	3.100	LITRO	EXCLUSIVA ME/EPP ÁGUA MINERAL SEM GÁS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: GARRAFAS PLÁSTICAS DE 500ML. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDO DE 24 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA: 10 MESES. SMDS: 1000 LITROS SME: 2000 LITROS SMS: 100 LITROS	2,20
11	201	KG	EXCLUSIVA ME/EPP ALECRIM FOLHAS SECAS. EMBALAGENS: TUBO OU EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5G A 50G. SMDS: 1 KG SME: 200 KG	295,00
12	60	KG	EXCLUSIVA ME/EPP AMEIXAS PRETA, SECA, SEM CAROÇO. EMBALAGEM PLÁSTICA 100 A 500G. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES. SMDS: 40 KG SME: 20 KG	21,00
13	1.100	KG	EXCLUSIVA ME/EPP AMENDOIM CRU, TIPO 1, SEM CASCA, COM PELE. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 0,5 A 2 KG. VALIDADE MÍNIMA: 04 MESES. SMDS: 100 KG SME: 1.000 KG	9,24
14	7.930	KG	EXCLUSIVA ME/EPP AMIDO DE MILHO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS PLÁSTICOS OU SACOS DE PAPEL REVESTIDOS POR CAIXA DE PAPELÃO DE 200G A 500G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACOS DE PAPELÃO OU FARDOS. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 MESES. SMDS: 200 KG SME: 7.500 KG SMS: 230 KG	4,20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

Processo 95.800/2018

15	20.535	KG	COTA PRINCIPAL (75%) ARROZ INTEGRAL TIPO 1, LONGO, FINO, SUBGRUPO PARBOILIZADO INTEGRAL. VALOR NUTRICIONAL MÍNIMO EM 100G DO PRODUTO: 348 KCAL, 7G DE PROTEÍNA, 1,8G DE FIBRAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS PLÁSTICOS DE 1 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDOS DE PLÁSTICO OU DE PAPEL DE ATÉ 30 KG. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 6 MESES. SMDS: 1200 KG SME: 26.000 KG SMS: 180 KG	3,20
16	6.845	KG	COTA RESERVADA (25%) – APENAS ME/EPP ARROZ INTEGRAL TIPO 1, LONGO, FINO, SUBGRUPO PARBOILIZADO INTEGRAL. VALOR NUTRICIONAL MÍNIMO EM 100G DO PRODUTO: 348 KCAL, 7G DE PROTEÍNA, 1,8G DE FIBRAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS PLÁSTICOS DE 1 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDOS DE PLÁSTICO OU DE PAPEL DE ATÉ 30 KG. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 6 MESES. SMDS: 1200 KG SME: 26.000 KG SMS: 180 KG	3,20
17	30.750	KG	COTA PRINCIPAL (75%) ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1. EMBALAGENS DE 1 KG. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 6 MESES. SMDS: 8000 KG SME: 33.000 KG	2,48
18	10.250	KG	COTA RESERVADA (25%) – APENAS ME/EPP ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1. EMBALAGENS DE 1 KG. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 6 MESES. SMDS: 8000 KG SME: 33.000 KG	2,48
19	146.010	KG	COTA PRINCIPAL (75%) ARROZ POLIDO, FINO, LONGO TIPO 1. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS PLÁSTICOS DE 01 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDOS DE 30 KG. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 08 MESES. SMDS: 14.000 KG	2,49



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

Processo 95.800/2018

			SME: 180.000 KG SMS: 680 KG	
20	48.670	KG	COTA RESERVADA (25%) – APENAS ME/EPP ARROZ POLIDO, FINO, LONGO TIPO 1. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS PLÁSTICOS DE 01 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDOS DE 30 KG. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 08 MESES. SMDS: 14.000 KG SME: 180.000 KG SMS: 680 KG	2,49
21	11.754	KG	COTA PRINCIPAL (75%) ATUM EM ÓLEO. INGREDIENTES OBRIGATÓRIO ATUM, ÓLEO COMESTÍVEL E SAL. VALOR NUTRICIONAL MÍNIMO: 14G DE PROTEÍNA E 200KCAL EM 100G DO PRODUTO DRENADO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATA OU SACHE DE 150 A 250 G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 2 ANOS. REGISTRO OBRIGATÓRIO: S.I.F. SMDS: 600 KG SME: 15.000 KG SMS: 72 KG	24,00
22	3.918	KG	COTA RESERVADA (25%) – APENAS ME/EPP ATUM EM ÓLEO. INGREDIENTES OBRIGATÓRIO ATUM, ÓLEO COMESTÍVEL E SAL. VALOR NUTRICIONAL MÍNIMO: 14G DE PROTEÍNA E 200KCAL EM 100G DO PRODUTO DRENADO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATA OU SACHE DE 150 A 250 G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 2 ANOS. REGISTRO OBRIGATÓRIO: S.I.F. SMDS: 600 KG SME: 15.000 KG SMS: 72 KG	24,00
23	3.420	KG	EXCLUSIVA ME/EPP AVEIA EM FLOCOS FINOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTES PLÁSTICOS OU DE PAPEL DE NO MÁXIMO 500G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDOS DE PAPEL OU PLÁSTICOS OU CAIXAS DE PAPELÃO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06 MESES.	7,10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

Processo 95.800/2018

			SMDS: 300 KG SME: 3.000 KG SMS: 120KG	
24	2.400	KG	EXCLUSIVA ME/EPP AVEIA EM FLOCOS MÉDIOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS PLÁSTICOS OU SACO DE PAPEL REVESTIDO P/ CAIXA DE PAPELÃO DE NO MÁXIMO 0,5 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDOS DE PAPEL OU DE PLÁSTICO, OU CAIXAS DE PAPELÃO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06 MESES. SMDS: 300 KG SME: 2.000 KG SMS: 100 KG	7,10
25	40	LITRO	EXCLUSIVA ME/EPP AZEITE DE OLIVA, EXTRA VIRGEM, Prensado a Frio. EMBALAGEM PRIMÁRIA: GARRAFA OU LATA DE 200 A 900 ML. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 6 MESES. SMDS: 40 LITROS	40,50
26	100	KG	EXCLUSIVA ME/EPP BATATA PALHA TRADICIONAL, DE 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACHÊ ALUMINIZADO DE 100 A 1000G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 3 MESES. SMDS: 100 KG	18,00
27	1000	LITRO	EXCLUSIVA ME/EPP BEBIDA À BASE DE ARROZ. BEBIDA FEITA DE ARROZ OU FARINHA DE ARROZ, ÁGUA, ÓLEO DE GIRASSOL OU DE ARROZ, SAL, ENRIQUECIDA COM CÁLCIO, EMBALAGEM DE 1 LITRO. VALOR NUTRICIONAL EM 200 ML DO PRODUTO: NO MÍNIMO 100 Kcal e 240mg de CÁLCIO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES. SME: 1.000 LITROS	14,00
28	6.750	KG	EXCLUSIVA ME/EPP BISCOITO DE GERGELIM. INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO; FARINHA,	6,80



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

Processo 95.800/2018

			GERGELIM; GORDURA VEGETAL; SAL E AÇÚCAR. SEM GORDURA HIDROGENADA E 0% DE GORDURA TRANS. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: PORÇÃO DE 30G – NO MÍNIMO 120 CALORIAS, 20G DE CARBOIDRATOS, 2,7G DE PROTEÍNAS E 1G DE FIBRA. NO MÁXIMO 5G DE GORDURAS TOTAIS E 260MG DE SÓDIO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06 MESES. SMDS: 250 KG SME: 6.500 KG	
29	6.900	KG	EXCLUSIVA ME/EPP BISCOITO DE LEITE. INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, LEITE. VALOR NUTRICIONAL MÍNIMO: 5G DE PROTEÍNA E 350 KCAL EM 100G DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE PLÁSTICO ATÓXICO DE 300 A 600 G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 6 MESES. SMDS: 300 KG SME: 6.500 KG	6,50
30	300	KG	EXCLUSIVA ME/EPP BISCOITO DE MEL: INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E MEL. VALOR NUTRICIONAL: 5G DE PROTEÍNA E 350 KCAL EM 100 G DE PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE 300 A 600G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06 MESES. SMDS: 300 KG	6,85
31	6.800	KG	EXCLUSIVA ME/EPP BISCOITO DE MILHO. INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: FARINHA DE MILHO, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. VALOR NUTRICIONAL MÍNIMO: 6 G DE PROTEÍNA E 350 KCAL EM 100 G DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE 300 A 600G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06 MESES. SMDS: 300 KG SME: 6.500 KG	6,85



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

Processo 95.800/2018

32	5.390	KG	EXCLUSIVA ME/EPP BISCOITO DOCE SORTIDO. FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. VALOR NUTRICIONAL MÍNIMO: 5G DE PROTEÍNA E 375 KCAL EM 100G DE PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE 300 A 600G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06 MESES. SMDS: 300 KG SME: 5.000 KG SMS: 90 KG	6,50
33	4.400	KG	EXCLUSIVA ME/EPP BISCOITO MARIA CHOCOLATE. INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, AROMA NATURAL DE CHOCOLATE. VALOR NUTRICIONAL MÍNIMO: 7G DE PROTEÍNA E 350 KCAL EM 100G DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: INVÓLUCRO PLÁSTICO DE 300 A 600G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06 MESES. SMDS: 400 KG SME: 4.000 KG	7,66
34	2.300	KG	EXCLUSIVA ME/EPP BISCOITO SALGADO (TIPO MIGNON OU VOVÓ SENTADA). INGREDIENTE OBRIGATÓRIO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. VALOR NUTRICIONAL MÍNIMO: 07G DE PROTEÍNAS E 350 KCAL EM 100G DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS DE 300 A 600G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06 MESES. SMDS: 300 KG SME: 2.000 KG	8,10
35	6.990	KG	EXCLUSIVA ME/EPP BISCOITO SALGADO INTEGRAL DE PRIMEIRA QUALIDADE. INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FIBRA DE TRIGO, SAL, AÇÚCAR.	6,80



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

Processo 95.800/2018

			VALOR NUTRICIONAL: 6G DE PROTEÍNA, 3,5G DE FIBRA E 350 KCAL EM 100 G DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS DE 300G A 500G. EMBALAGEM TERCIÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06 MESES. SMDS: 400 KG SME: 6.500 KG SMS: 90 KG	
36	7.180	KG	EXCLUSIVA ME/EPP BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL. INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. VALOR NUTRICIONAL MÍNIMO EM 100G DO PRODUTO: 8G DE PROTEÍNA E 400 KCAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE 300 A 600G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06 MESES. SMDS: 500 KG SME: 6.500 KG SMS: 180 KG	6,50
37	200	KG	EXCLUSIVA ME/EPP BISCOITO SALGADO. INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, E SAL. VALOR NUTRICIONAL MÍNIMO: 05 G DE PROTEÍNA E 350 KCAL EM 100G DE PRODUTO. EMBALAGENS INDIVIDUAIS DE 22 A 30G CADA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: INVÓLUCRO PLÁSTICO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS DE 200 A 500G. EMBALAGEM TERCIÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06 MESES. SMDS: 200 KG	18,60
38	5.200	KG	EXCLUSIVA ME/EPP BISCOITO TIPO MAISENA. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO. VALOR NUTRICIONAL MÍNIMO EM 100G DE PRODUTO: 55 G DE CARBOIDRATO, 5G DE PROTEÍNA, 320 KCAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTES PLÁSTICOS DE 300G A 500G. EMBALAGEM TERCIÁRIA: CAIXAS	6,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

Processo 95.800/2018

			DE PAPELÃO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06 MESES. SMDS: 200 KG SME: 5.000 KG	
39	7.196	KG	EXCLUSIVA ME/EPP BISCOITO TIPO MARIA. INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO E FERMENTO. VALOR NUTRICIONAL MÍNIMO: 8G DE PROTEÍNA E 350 KCALEM 100G DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: INVÓLUCRO PLÁSTICO DE 300 A 600G. EMBALAGEM SECUNDARIA: CAIXAS DE PAPELÃO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06 MESES. SMDS: 600 KG SME: 6.500 KG SMS: 96 KG	6,50
40	5.100	KG	EXCLUSIVA ME/EPP BISCOITO TIPO ROSCA COM GLACÊ. INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR. VALOR NUTRICIONAL MÍNIMO: 5G DE PROTEÍNA E 350 KCAL EM 100G DE PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS PLÁSTICOS DE 300 A 600G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06 MESES. SMDS: 100 KG SME: 5.000 KG	6,85
41	100	KG	EXCLUSIVA ME/EPP BISCOITO TIPO WAFER RECHEADO, SABORES MORANGO, CHOCOLATE. SABORES PODEM SER ESCOLHIDOS NO MOMENTO DA ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACHÊ ALUMINIZADO COM NO MÍNIMO 30G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 6 MESES. SMDS: 100 KG	11,28
42	200	KG	EXCLUSIVA ME/EPP BOMBOM DE CHOCOLATE AO LEITE, RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU, BISCOITO WAFER E COBERTURA DE CHOCOLATE AO LEITE.	36,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

Processo 95.800/2018

			UNIDADE COM NO MÍNIMO 18G. INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: CASTANHA DE CAJU. NÃO DEVE CONTER GORDURA HIDROGENADA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PAPEL ALUMÍNIO E PAPEL CELOFANE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: PACOTE DE PLÁSTICO ATÉ 1 KG. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 6 MESES. SMDS: 200 KG	
43	200	KG	EXCLUSIVA ME/EPP BOMBOM DE CHOCOLATE BRANCO, RECHEADO COM CREME DE CHOCOLATE COM FLOCOS DE ARROZ, CASTANHA DE CAJU, BISCOITO WAFER E COBERTURA DE CHOCOLATE BRANCO. UNIDADE COM NO MÍNIMO 18G. NÃO DEVE CONTER GORDURA HIDROGENADA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PAPEL ALUMÍNIO E PAPEL CELOFANE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: PACOTE DE PLÁSTICO ATÉ 1 KG. EMBALAGEM TERCIÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 6 MESES. SMDS: 200 KG	36,00
44	300	KG	EXCLUSIVA ME/EPP BOMBOM SORTIDO, COM UNIDADE PESANDO NO MÍNIMO 18,5G. NÃO DEVE CONTER GORDURA HIDROGENADA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: CAIXA DE PAPEL DE NO MÍNIMO 290G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 6 MESES. SMDS: 300 KG	30,50
45	800	KG	EXCLUSIVA ME/EPP CHOCOLATE EM PÓ (CACAU 50%). INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: 50% CACAU EM PÓ. SEM GLÚTEN. VALOR NUTRICIONAL EM 20G DO PRODUTO SECO: NO MÍNIMO 65 KCAL E 2,3G DE PROTEÍNAS. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 10 MESES. SME: 800 KG	25,11
46	8.325	KG	COTA PRINCIPAL (75%) CHOCOLATE EM PÓ (CACAU 33%). INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: CACAU EM PÓ SOLÚVEL E AÇÚCAR. SEM GLÚTEN. VALOR NUTRICIONAL EM 20G DO PRODUTO SECO: NO MÍNIMO 60 KCAL E 1,6G DE PROTEÍNA PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 10 MESES. SME: 11.000 KG	16,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

Processo 95.800/2018

			SMDS: 100 KG	
47	2.775	KG	COTA RESERVADA (25%) – APENAS ME/EPP CHOCOLATE EM PÓ (CACAU 33%). INGREDIENTES OBRIGATORIOS: CACAU EM PÓ SOLÚVEL E AÇÚCAR. SEM GLÚTEN. VALOR NUTRICIONAL EM 20G DO PRODUTO SECO: NO MÍNIMO 60 KCAL E 1,6G DE PROTEÍNA PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 10 MESES. SME: 11. 000 KG SMDS: 100 KG	16,00
48	8.775	KG	COTA PRINCIPAL (75%) CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALADO A VÁCUO, PACOTE COM 500G, EM PACOTE ALUMINIZADO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO. VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES. SMDS: 1200 KG SME: 10.000 KG SMS: 100 KG GP: 200KG	16,60
49	2.925	KG	COTA RESERVADA (25%) – APENAS ME/EPP CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALADO A VÁCUO, PACOTE COM 500G, EM PACOTE ALUMINIZADO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO. VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES. SMDS: 1200 KG SME: 10.000 KG SMS: 100 KG GP: 200KG	16,60
50	600	KG	EXCLUSIVA ME/EPP CAFÉ SOLÚVEL EM PÓ OU GRANULADO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTES ALUMINIZADOS OU LATAS LACRADOS, ROTULAGEM ADEQUADA COM A ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES, PACOTES DE 50G À 01 KG. SMDS: 100 KG SME: 500 KG	53,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

Processo 95.800/2018

51	155	KG	EXCLUSIVA ME/EPP CANELA EM PÓ. EMBALAGEM PRIMÁRIA: TUBO OU SACO PLÁSTICO CONTENDO DE 20G A 100G. VALIDADE MÍNIMA: 06 MESES. SMDS: 5 KG SME: 150 KG	58,00
52	12	KG	EXCLUSIVA ME/EPP CANELA, EM CASCA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: TUBOS OU PACOTES PLÁSTICOS, ATÓXICO, DE 20G. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES. SMDS: 2 KG SME: 10 KG	121,11
53	400	KG	EXCLUSIVA ME/EPP CANJICA DE MILHO AMARELO, TIPO 1. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS PLÁSTICOS DE 0,5 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES OU CAIXAS DE PAPELÃO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06 MESES. SMDS: 100 KG SMS: 300 KG	2,94
54	310	KG	EXCLUSIVA ME/EPP CEREAL INFANTIL À BASE DE FARINHA DE ARROZ E FARINHA DE AVEIA. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: FARINHA DE ARROZ, FARINHA DE AVEIA, CARBONATO DE CÁLCIO E COLECALCIFEROL. VALOR NUTRICIONAL MÍNIMO EM 100G DO PRODUTO SECO: 370 KCAL, 8G DE PROTEÍNA, 300MG DE CÁLCIO E NO MÍNIMO 7 VITAMINAS. VALOR NUTRICIONAL MÁXIMO EM 100G DO PRODUTO SECO: 0MG DE SÓDIO, 0G DE GORDURA TRANS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACHÊS, LATAS OU POTES PLÁSTICOS DE 150G A 300G COM TAMPA E PROTEÇÃO INTERNA. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 MESES. SME: 300 KG SMDS: 10 KG	24,75



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

Processo 95.800/2018

55	310	KG	<p>EXCLUSIVA ME/EPP CEREAL INFANTIL À BASE DE FARINHA DE ARROZ, FARINHA DE MILHO E FARINHA DE AVEIA. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: FARINHA DE ARROZ, FARINHA DE MILHO, FARINHA DE AVEIA, CARBONATO DE CÁLCIO E COLECALCIFEROL. VALOR NUTRICIONAL MÍNIMO EM 100G DO PRODUTO SECO: 360 KCAL, 8G DE PROTEÍNA, 300MG DE CÁLCIO E NO MÍNIMO 7 VITAMINAS. VALOR NUTRICIONAL MÁXIMO EM 100G DO PRODUTO SECO: 0MG DE SÓDIO, 0G DE GORDURA TRANS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACHÊS, LATAS OU POTES PLÁSTICOS DE 150G A 300G COM TAMPA E PROTEÇÃO INTERNA. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 MESES. EMBALAGEM: SACHES DE 150 A 230 G. SME: 300 KG SMDS: 10 KG</p>	24,75
56	300	KG	<p>EXCLUSIVA ME/EPP CEREAL INFANTIL À BASE DE FARINHA DE ARROZ, COM BANANA E MAÇÃ. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: FARINHA DE ARROZ, BANANA, MAÇÃ, CARBONATO DE CÁLCIO E COLECALCIFEROL. VALOR NUTRICIONAL MÍNIMO EM 100G DO PRODUTO SECO: 340 KCAL, 6G DE PROTEÍNA, 300MG DE CÁLCIO E NO MÍNIMO 7 VITAMINAS. VALOR NUTRICIONAL MÁXIMO EM 100G DO PRODUTO SECO: 0MG DE SÓDIO, 0G DE GORDURA TRANS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACHÊS, LATAS OU POTES PLÁSTICOS DE 150G A 300G COM TAMPA E PROTEÇÃO INTERNA. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 MESES. EMBALAGEM: SACHES DE 150 A 230 G. SME: 300 KG</p>	24,75
57	20.000	UNIDADE	<p>EXCLUSIVA ME/EPP CEREAL EM BARRA DIVERSOS SABORES COM CHOCOLATE. INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: CEREAIS, AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, ACIDULANTE, GORDURA VEGETAL, SORO DO LEITE, CACAU. VALOR NUTRICIONAL MÍNIMO POR PORÇÃO DE 25G: 0,8G DE PROTEÍNA, 69KCAL, GORDURAS TOTAIS EM TORNO DE 0,6G.</p>	1,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

Processo 95.800/2018

			EMBALAGENS PRIMÁRIAS: SACHES ALUMINIZADOS DE 25G CADA BARRA. DEVE CONTER NO MÍNIMO 0,8G DE FIBRA POR UNIDADE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO; PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES. SMDS: 20.000 UNID.	
58	20.000	UNIDADE	EXCLUSIVA ME/EPP CEREAL EM BARRA DIVERSOS SABORES: CASTANHA DO PARÁ, IOGURTE, MORANGO E BANANA. SABORES PODEM SER ESCOLHIDOS NO MOMENTO DO PEDIDO. VALOR NUTRICIONAL MÍNIMO POR PORÇÃO 0,8G DE FIBRA, 69KCAL. EMBALAGENS PRIMÁRIAS: SACHES ALUMINIZADOS 25G CADA BARRA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 6 MESES. SMDS: 20.000 UNID	1,00
59	250	KG	EXCLUSIVA ME/EPP CEREAL INFANTIL A BASE DE FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SAIS MINERAIS E VITAMINAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACHÊS, LATAS OU POTES PLÁSTICOS DE 200G A 800G COM TAMPAS E PROTEÇÃO INTERNA. VALOR MÍNIMO DE 370KCAL, 31MG DE FERRO, 270MG DE CÁLCIO POR 100G DO PRODUTO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 MESES. SMDS: 50 KG SME: 200 KG	32,25
60	280	KG	EXCLUSIVA ME/EPP CEREAL INFANTIL DE ARROZ. INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: FARINHA DE ARROZ, CARBONATO DE CÁLCIO. VALOR NUTRICIONAL MÍNIMO EM 100G DO PRODUTO SECO: 370 K CAL, 5G DE PROTEÍNA, ZERO DE GORDURA TRANS, 240MG DE CÁLCIO, 31MG DE FERRO E NO MÍNIMO 7 VITAMINAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACHÊS, LATAS OU POTES PLÁSTICOS DE 200G A 800G COM TAMPAS E PROTEÇÃO INTERNA. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 MESES. SME: 200 KG SMDS: 80 KG	33,13



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

Processo 95.800/2018

61	350	KG	EXCLUSIVA ME/EPP CEREAL INFANTIL. INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: FARINHA DE TRIGO, MILHO, ARROZ, NO MÍNIMO 7 VITAMINAS. VALOR NUTRICIONAL MÍNIMO EM 100G DE PRODUTO SECO: 380 KCAL, 8G DE PROTEÍNA, 31MG DE FERRO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACHÊS, LATAS OU POTES PLÁSTICOS DE 200G A 800G, COM TAMPA E PROTEÇÃO INTERNA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 MESES. SMDS: 150 KG SME: 200 KG	35,90
62	30	CX	EXCLUSIVA ME/EPP CHÁ DE BOLDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACHÊS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO NO MÍNIMO 10 SACHÊS. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES. SMDS: 30 CAIXAS	1,86
63	150	CX	EXCLUSIVA ME/EPP CHÁ DE CAMOMILA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACHES. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CX. DE PAPELÃO C/ NO MÍNIMO 10 SACHES. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 6 MESES. SMDS: 150CX SME: 0 CX	2,05
64	900	CX	EXCLUSIVA ME/EPP CHÁ DE ERVA CIDREIRA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACHES. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO COM NO MÍNIMO 10 SACHES. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES. SMDS: 400 CX SME: 500 CX	1,90
65	1.000	CX	EXCLUSIVA ME/EPP CHÁ DE ERVA DOCE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACHES. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CXS DE PAPELÃO C/ NO MÍNIMO 10 SACHES. EMBALAGEM TERCIÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO OU FARDOS PLÁSTICOS. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES. SMDS: 500 CX SME: 500 CX	2,32



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

Processo 95.800/2018

66	900	CX	EXCLUSIVA ME/EPP CHÁ DE HORTELÃ. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACHES. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO NO MÍNIMO 10 SACHÊS. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES. SMDS: 400 CX SME: 500 CX	2,00
67	800	CX	EXCLUSIVA ME/EPP CHÁ DE MAÇÃ. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACHES. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO NO MÍNIMO 10 SACHÊS. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES. SMDS: 800 CX	2,70
68	400	CX	EXCLUSIVA ME/EPP CHÁ MATE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACHES. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO NO MÍNIMO 10 SACHÊS. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES. SMDS: 400CX	3,10
69	600	CX	EXCLUSIVA ME/EPP CHÁ PRETO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACHES. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO NO MÍNIMO 10 SACHÊS. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES. SMDS: 600CX	2,10
70	400	KG	EXCLUSIVA ME/EPP CHOCOLATE EM BARRA AO LEITE, PRETO, COM NO MÍNIMO 90G A UNIDADE. NÃO DEVE CONTER GORDURA HIDROGENADA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PAPEL ALUMÍNIO E PAPEL. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 6 MESES. SMDS: 400 KG	39,90
71	30	KG	EXCLUSIVA ME/EPP CHOCOLATE GRANULADO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE PLÁSTICO DE 200G A 1 KG. VALIDADE MÍNIMA: 06 MESES. SMDS: 30 KG	16,88



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

Processo 95.800/2018

72	380	KG	EXCLUSIVA ME/EPP COCO RALADO, 100% PURO, NÃO ADOÇADO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE PLÁSTICO, ATÓXICO, DE NO MÍNIMO 50G. VALIDADE MÍNIMA: 06 MESES. SMDS: 80 KG SME: 300 KG	27,00
73	1.002	KG	EXCLUSIVA ME/EPP COLORAU OU COLORÍFICO. INGREDIENTE OBRIGATÓRIO: SEMENTE DE URUCUM. EMBALAGEM PRIMÁRIA: TUBOS OU SACOS PLÁSTICOS OU PACOTES DE ATÉ 150G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO: 8 MESES. SENDO: SME: 1.000 KG SMDS: 2 KG	10,20
74	5	KG	EXCLUSIVA ME/EPP CRAVO DA ÍNDIA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: TUBOS OU PACOTES PLÁSTICOS, ATÓXICO, DE ATÉ 250G. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES. SMDS: 5 KG	81,50
75	400	KG	EXCLUSIVA ME/EPP CREME DE LEITE. INGREDIENTE OBRIGATÓRIO: CREME DE LEITE. VALOR NUTRICIONAL MÍNIMO: 200 KCAL E 20G DE LIPÍDIOS EM 100G DE PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATAS OU TETRA BRICK DE 200 A 500G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO. VALIDADE MÍNIMA: 06 MESES. SMDS: 400 KG	10,50
76	8.310	KG	COTA PRINCIPAL (75%) DOCE CREMOSO DE FRUTA, TIPO CHIMIA. INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: POLPA DE FRUTA E AÇÚCAR. SABORES CONFORME SOLICITAÇÃO (PODEM SER ESCOLHIDOS NO PEDIDO): FRUTAS, UVA, MORANGO, ABÓBORA, BANANA, GOIABA, MAÇÃ, PÊSSEGO, FIGO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: BALDE DE 350G A 500G.	7,40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

Processo 95.800/2018

			SMDS: 1.000 KG SME: 10.000 KG SMS: 80 KG	
77	2.770	KG	COTA RESERVADA (25%) – APENAS ME/EPP DOCE CREMOSO DE FRUTA, TIPO CHIMIA. INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: POLPA DE FRUTA E AÇÚCAR. SABORES CONFORME SOLICITAÇÃO (PODEM SER ESCOLHIDOS NO PEDIDO): FRUTAS, UVA, MORANGO, ABÓBORA, BANANA, GOIABA, MAÇÃ, PÊSSEGO, FIGO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: BALDE DE 350G A 500G. SMDS: 1.000 KG SME: 10.000 KG SMS: 80 KG	7,40
78	300	KG	EXCLUSIVA ME/EPP DOCE DE AMENDOIM TIPO PÉ DE MOLEQUE, UNIDADE COM NO MÍNIMO 50G. INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: AMENDOIM E AÇÚCAR MASCADO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACHÊ DE PLÁSTICO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO, COM NO MÁXIMO 50 UNIDADES. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 6 MESES. SMDS: 300 KG	31,62
79	200	KG	EXCLUSIVA ME/EPP DOCE DE AMENDOIM TIPO PAÇOCA, UNIDADE COM NO MÍNIMO 20G. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACHÊ OU POTE DE PLÁSTICO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO, COM NO MÁXIMO 50 UNIDADES. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 6 MESES. SMDS: 200 KG	31,62
80	200	KG	EXCLUSIVA ME/EPP DOCE DE LEITE (RAPADURINHA), UNIDADE COM NO MÍNIMO 20G. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACHÊ DE PLÁSTICO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO, COM NO MÁXIMO 50 UNIDADES. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 6 MESES. SMDS: 200 KG	34,65



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

Processo 95.800/2018

81	11.010	KG	COTA PRINCIPAL (75%) DOCE DE LEITE. INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR, GLICOSE, BICARBONATO E AMIDO A 2,% NO MÁXIMO. VALOR NUTRICIONAL MÍNIMO: 5G DE PROTEÍNA E 320 KCAL EM 100G DE PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POTES PLÁSTICOS DE 300G A 500G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO. VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES. NÃO SERÁ ACEITO USO DE SORO DE LEITE EM SUBSTITUIÇÃO AO LEITE INTEGRAL. SMDS: 1.000 KG SME: 13.500 KG SMS: 180 KG	11,00
82	3.670	KG	COTA RESERVADA (25%) – APENAS ME/EPP DOCE DE LEITE. INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR, GLICOSE, BICARBONATO E AMIDO A 2,% NO MÁXIMO. VALOR NUTRICIONAL MÍNIMO: 5G DE PROTEÍNA E 320 KCAL EM 100G DE PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POTES PLÁSTICOS DE 300G A 500G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO. VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES. NÃO SERÁ ACEITO USO DE SORO DE LEITE EM SUBSTITUIÇÃO AO LEITE INTEGRAL. SMDS: 1.000 KG SME: 13.500 KG SMS: 180 KG	11,00
83	3.400	KG	EXCLUSIVA ME/EPP ERVILHA EM CONSERVA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATA COM PESO DRENADO DE 200G A 500G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDOS OU CAIXAS DE PAPELÃO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 24 MESES. SMDS: 700 KG SME: 2.700 KG	6,10
84	800	KG	EXCLUSIVA ME/EPP ERVILHA SECA, PARTIDA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTES PLÁSTICOS DE 500 KG A 2KG. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06 MESES. SMDS: 500 KG	11,80



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

Processo 95.800/2018

			SME: 200 KG SMS: 100 KG	
85	25.875	KG	COTA PRINCIPAL (75%) EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO SIMPLES. EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATAS DE 300 A 500G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 24 MESES. GRAU BRIX (MÍNIMO POR CENTO DE SÓLIDO SOLÚVEL): 62°. SMDS: 4.500 KG SME: 30.000 KG	5,80
86	8.625	KG	COTA RESERVADA (25%) – APENAS ME/EPP EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO SIMPLES. EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATAS DE 300 A 500G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 24 MESES. GRAU BRIX (MÍNIMO POR CENTO DE SÓLIDO SOLÚVEL): 62°. SMDS: 4.500 KG SME: 30.000 KG	5,80
87	210	KG	EXCLUSIVA ME/EPP FARINHA DE ARROZ. SEM GLÚTEN. EM 80G DO PRODUTO: MÍNIMO 180 KCAL, 35G DE CARBOIDRATOS E 4G PROTEÍNA. EMBALAGENS DE 500G A 1 KG. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 05 MESES. SMDS: 10 KG SME: 200 KG	6,99
88	11.000	KG	EXCLUSIVA ME/EPP FARINHA DE MANDIOCA SECA, TORRADA E FINA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS PLÁSTICOS OU DE PAPEL DE 500G A 1 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDO OU CAIXA DE PAPELÃO. VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO 6 MESES. SMDS : 1000 KG SME: 10.000 KG	4,20
89	11.240	KG	EXCLUSIVA ME/EPP FARINHA DE MILHO INSTANTÂNEA COM FLOCOS DE MILHO, ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTES DE 500G.	2,15



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

Processo 95.800/2018

			EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDOS OU CAIXA DE PAPELÃO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06 MESES. SMDS: 500 KG SME: 10.500 KG SMS: 240 KG	
90	12.000	KG	EXCLUSIVA ME/EPP FARINHA DE MILHO MÉDIA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTES PLÁSTICOS DE 1 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDOS DE PAPEL OU PLÁSTICO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06 MESES. SMDS: 1.500 KG SME: 10.500 KG	1,67
91	100	KG	EXCLUSIVA ME/EPP FARINHA DE ROSCA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS PLÁSTICOS OU DE PAPEL DE 500G A 01 KG, EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDOS OU CAIXAS. VALIDADE MÍNIMA: 04 MESES. SMDS: 100 KG	6,33
92	31.500	KG	COTA PRINCIPAL (75%) FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE PAPEL OU DE PLÁSTICO DE 01KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDOS DE NO MÁXIMO 10KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA: 04 MESES. SMDS: 5.000 KG SME: 37.000 KG	2,35
93	10.500	KG	COTA RESERVADA (25%) – APENAS ME/EPP FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE PAPEL OU DE PLÁSTICO DE 01KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDOS DE NO MÁXIMO 10KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA: 04 MESES. SMDS: 5.000 KG SME: 37.000 KG	2,35



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

Processo 95.800/2018

94	15.500	KG	EXCLUSIVA ME/EPP FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FINA, DE 1ª QUALIDADE, COM NO MÍNIMO 6 G DE FIBRA ALIMENTAR EM 50G DO PRODUTO SECO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE PAPEL DE 1 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDOS DE PAPEL DE 10 KG. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 4 MESES. SMDS: 500 KG SME: 15.000 KG	2,80
95	150	KG	EXCLUSIVA ME/EPP FEIJÃO BRANCO, TIPO 1. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS PLÁSTICOS DE 500G A 01 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDOS DE NO MÁXIMO DE 30 KG, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 06 MESES. SMDS: 150 KG	9,00
96	85.275	KG	COTA PRINCIPAL (75%) FEIJÃO PRETO, TIPO 1. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTES DE 01 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDOS DE NO MÁXIMO DE 30 KG. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06 MESES. SMDS: 8.000 KG SME: 105.000 KG SMS: 700 KG	4,16
97	28.425	KG	COTA RESERVADA (25%) – APENAS ME/EPP FEIJÃO PRETO, TIPO 1. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTES DE 01 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDOS DE NO MÁXIMO DE 30 KG. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06 MESES. SMDS: 8.000 KG SME: 105.000 KG SMS: 700 KG	4,16
98	23.670	KG	COTA PRINCIPAL (75%) FEIJÃO, DE COR, TIPO 1, DE 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTES DE 500G A 01 KG. SMDS: 1200 KG SME: 30.000 KG SMS: 360 KG	3,71



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

Processo 95.800/2018

99	7.890	KG	COTA RESERVADA (25%) – APENAS ME/EPP FEIJÃO, DE COR, TIPO 1, DE 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTES DE 500G A 01 KG. SMDS: 1200 KG SME: 30.000 KG SMS: 360 KG	3,71
100	580	KG	EXCLUSIVA ME/EPP FERMENTO BIOLÓGICO INSTANTÂNEO SECO. INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: SACCHAROMYCES CEREVISIAE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACHE DE NO MÍNIMO 100G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO OU FARDOS. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 MESES. SMDS: 30 KG SME: 550 KG	34,10
101	950	KG	EXCLUSIVA ME/EPP FERMENTO QUÍMICO. INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: AMIDO DE MILHO, BICARBONATO DE SÓDIO, ÁCIDO FUMÁRICO, CREMOR DE TÁRTARO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POTE PLÁSTICO COM LACRE E TAMPA, DE 100G. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 03 MESES. SMDS: 30 KG SME: 920 KG	19,00
102	12.300	KG	COTA PRINCIPAL (75%) FLOCOS DE MILHO, AÇUCARADO, COM CHOCOLATE. INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: MILHO, AÇÚCAR E EXTRATO DE MALTE. VALOR NUTRICIONAL MÍNIMO: 7 VITAMINAS E QUE SEJA ENRIQUECIDO COM FERRO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE DE PLÁSTICO OU METÁLICO DE 300G A 2 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO. VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES. SMDS: 400 KG SME: 16.000 KG	11,00
103	4.100	KG	COTA RESERVADA (25%) – APENAS ME/EPP FLOCOS DE MILHO, AÇUCARADO, COM CHOCOLATE. INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: MILHO, AÇÚCAR E EXTRATO DE MALTE. VALOR	11,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

Processo 95.800/2018

			NUTRICIONAL MÍNIMO: 7 VITAMINAS E QUE SEJA ENRIQUECIDO COM FERRO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE DE PLÁSTICO OU METÁLICO DE 300G A 2 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO. VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES. SMDS: 400 KG SME: 16.000 KG	
104	12.225	KG	COTA PRINCIPAL (75%) FLOCOS DE MILHO, AÇUCARADO. INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: MILHO, AÇÚCAR E EXTRATO DE MALTE. VALOR NUTRICIONAL MÍNIMO: 7 VITAMINAS E QUE SEJA ENRIQUECIDO COM FERRO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE DE PLÁSTICO OU METÁLICO DE 500G A 2 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO. VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES. SMDS: 300 KG SME: 16.000 KG	10,35
105	4.075	KG	COTA RESERVADA (25%) – APENAS ME/EPP FLOCOS DE MILHO, AÇUCARADO. INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: MILHO, AÇÚCAR E EXTRATO DE MALTE. VALOR NUTRICIONAL MÍNIMO: 7 VITAMINAS E QUE SEJA ENRIQUECIDO COM FERRO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE DE PLÁSTICO OU METÁLICO DE 500G A 2 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO. VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES. SMDS: 300 KG SME: 16.000 KG	10,35
106	420	KG	EXCLUSIVA ME/EPP FÓRMULA A BASE DE EXTRATO DE SOJA EM PÓ. PRODUTO INDICADO PARA CRIANÇA A PARTIR DE 01 ANO DE IDADE. INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: EXTRATO DE SOJA, L-METIONINA, MALTODEXTRINA, ISENTO DE LACTOSE. VALOR NUTRICIONAL MÍNIMO EM 100G DO PRODUTO SECO: 480 KCAL, 25 DE PROTEÍNA, 750MG DE CÁLCIO E 5MG DE FERRO, 9 VITAMINAS E 8 MINERAIS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATA, POTE OU SACHÊ DE 300GR A 1000GR. SABORES	46,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

Processo 95.800/2018

			CONFORME SOLICITAÇÃO: NATURAL, MORANGO, CHOCOLATE E BANANA. SME: 300 KG SMS: 120 KG	
107	280	KG	EXCLUSIVA ME/EPP FÓRMULA INFANTIL ANTI – REGURGITAÇÃO. INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: AGENTE ESPESANTE, VALOR NUTRICIONAL MÍNIMO EM 100G DE PRODUTO SECO 450KCAL, 13G DE PROTEÍNAS, 450MG DE CÁLCIO, 5,5MG DE FERRO, 35MG DE TAURINA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATAS OU POTES DE 300G A 1000G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDOS OU CAIXAS DE PAPELÃO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 MESES. SMDS: 30 KG SME: 100 KG SMS: 150 KG	112,50
108	690	KG	EXCLUSIVA ME/EPP FÓRMULA INFANTIL INDICADA PARA CRIANÇA DE 6 A 12 MESES DE IDADE. VALOR NUTRICIONAL MÍNIMO EM 100G DE PRODUTO SECO: 450KCAL, 14G DE PROTEÍNA, 500MG DE CÁLCIO, 7MG DE FERRO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATAS DE 300 A 1000G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDOS OU CAIXA DE PAPELÃO. VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES. SMDS: 40 KG SME: 650 KG	52,50
109	1.200	KG	EXCLUSIVA ME/EPP FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, 1º SEMESTRE, ISENTA DE SACAROSE VALOR NUTRICIONAL MÍNIMO EM 100G DE PRODUTO SECO: 480KCAL, 10G DE PROTEÍNA, 380MG DE CÁLCIO, 5,50MG DE FERRO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATAS DE 300 A 1000G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDOS OU CAIXA DE PAPELÃO. VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES. SMDS: 100 KG SME: 300 KG SMS: 800 KG	57,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

Processo 95.800/2018

110	668	KG	COTA PRINCIPAL (75%) FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA A BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DO SORO DO LEITE. ISENTA DE LACTOSE, E SACAROSE. VALOR NUTRICIONAL MÍNIMO EM 100G DO PRODUTO: 500 KCAL, 14G DE PROTEÍNA, 6 MG DE FERRO, 350 MG DE CÁLCIO E 35 MG DE TAURINA. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 MESES. EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATAS DE 300G A 1000G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO. SME: 250 KG SMS: 640 KG	324,17
111	222	KG	COTA RESERVADA (25%) – APENAS ME/EPP FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA A BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DO SORO DO LEITE. ISENTA DE LACTOSE, E SACAROSE. VALOR NUTRICIONAL MÍNIMO EM 100G DO PRODUTO: 500 KCAL, 14G DE PROTEÍNA, 6 MG DE FERRO, 350 MG DE CÁLCIO E 35 MG DE TAURINA. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 MESES. EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATAS DE 300G A 1000G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO. SME: 250 KG SMS: 640 KG	324,17
112	150	KG	EXCLUSIVA ME/EPP FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA A BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DO SORO DO LEITE. VALOR NUTRICIONAL MÍNIMO EM 100G DO PRODUTO: 480 KCAL, 11G DE PROTEÍNA, 3,5 MG DE FERRO, 340 MG DE CÁLCIO E 35 MG DE TAURINA. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 MESES. EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATAS DE 300G A 1000G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO. SME: 150 KG SMS: 0	180,00
113	400	KG	EXCLUSIVA ME/EPP FÓRMULA INFANTIL PARA 0 A 12 MESES, ISENTA DE LACTOSE, A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ENRIQUECIDA COM L-METIONINA, TENDO COMO ÚNICA FONTE DE CARBOIDRATO	82,23



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

Processo 95.800/2018

			MALTODEXTRINA., VALOR NUTRICIONAL MÍNIMO EM 100G DE PRODUTO SECO: 500 KCAL, 10G DE PROTEÍNA, 400MG DE CÁLCIO, 6MG DE FERRO E 40MG DE TAURINA. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 12 MESES. EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATAS DE 300 A 1000G EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO OU FARDO PLÁSTICO. PODERÁ SER SOLICITADA A TROCA DO PRODUTO NOS CASOS DE 1º E 2º SEMESTRE, CONFORME A DEMANDA DO SETOR SMDS: 50 KG SME: 200 KG SMS: 150 KG	
114	255	KG	COTA PRINCIPAL (75%) FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES, DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS. ALERGIA ALIMENTAR (AO LEITE DE VACA, À SOJA, A HIDROLISADOS E A MÚLTIPLAS PROTEÍNAS), SÍNDROME DO INTESTINO CURTO E OUTROS DISTÚRBIOS ABSORTIVOS, GASTROENTEROPATIA EOSINOFÍLICA, NUTRIÇÃO ENTERAL PRECOCE/MÍNIMA EM TERAPIA INTENSIVA NEONATAL E PEDIÁTRICA. FÓRMULA À BASE DE 100% AMINOÁCIDOS LIVRES OU PUROS, NÃO ALERGÊNICOS, NUTRICIONALMENTE COMPLETA. DEVERÁ CONTER LC PUFAS DHA E ARA. ISENTA DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, LACTOSE, GALACTOSE, FRUTOSE E SACAROSE. SEM GLÚTEN. ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS. VALOR NUTRICIONAL MÍNIMO EM 100ML DO PRODUTO: 71 KCAL, 1,95G DE PROTEÍNA; 8,1G DE CARBOIDRATOS E 3,45G DE LIPÍDIOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATAS DE 400G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES. SME: 100 KG SMS: 240 KG	569,85
115	85	KG	COTA RESERVADA (25%) – APENAS ME/EPP FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES, DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS. ALERGIA ALIMENTAR (AO LEITE DE VACA, À SOJA, A HIDROLISADOS E A MÚLTIPLAS PROTEÍNAS),	569,85



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

Processo 95.800/2018

			<p>SÍNDROME DO INTESTINO CURTO E OUTROS DISTÚRBIOS ABSORTIVOS, GASTROENTEROPATIA EOSINOFÍLICA, NUTRIÇÃO ENTERAL PRECOCE/MÍNIMA EM TERAPIA INTENSIVA NEONATAL E PEDIÁTRICA. FÓRMULA À BASE DE 100% AMINOÁCIDOS LIVRES OU PUROS, NÃO ALERGÊNICOS, NUTRICIONALMENTE COMPLETA. DEVERÁ CONTER LC PUFAS DHA E ARA. ISENTA DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, LACTOSE, GALACTOSE, FRUTOSE E SACAROSE. SEM GLÚTEN. ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS. VALOR NUTRICIONAL MÍNIMO EM 100ML DO PRODUTO: 71 KCAL, 1,95G DE PROTEÍNA; 8,1G DE CARBOIDRATOS E 3,45G DE LIPÍDIOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATAS DE 400G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES. SME: 100 KG SMS: 240 KG</p>	
116	250	KG	<p>EXCLUSIVA ME/EPP FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA, DESENVOLVIDA PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE, ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. VALOR NUTRICIONAL MÍNIMO EM 100G DO PRODUTO SECO: 450 KCAL, 11G DE PROTEÍNA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATAS OU POTES DE NO MÁXIMO 1 KG COM TAMPA E PROTEÇÃO INTERNA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO OU FARDOS PLÁSTICO. PODE SER SOLICITADO COM SABOR OU SEM SABOR. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 MESES. SMDS: 50 KG SMS: 200 KG</p>	120,00
117	515	KG	<p>EXCLUSIVA ME/EPP FRUTAS CRISTALIZADAS, EM PACOTES PLÁSTICOS DE ATÉ 200G. VALIDADE MÍNIMA: 06 MESES. SMDS: 15 KG SME: 500 KG</p>	29,40
118	80	KG	<p>EXCLUSIVA ME/EPP GOIABADA - INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: AÇÚCAR E POLPA DE GOIABA. VALOR NUTRICIONAL MÍNIMO EM 100G DE PRODUTO: 60G</p>	6,25



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

Processo 95.800/2018

			DE CARBOIDRATO E 270 KCAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PLÁSTICO DE 200G A 500G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 MESES. SMDS: 80 KG	
119	3.700	KG	EXCLUSIVA ME/EPP GRANOLA. INGREDIENTES OBRIGATORIOS: FLOCOS DE AVEIA, FLOCOS DE MILHO, MELADO DE CANA, ÓLEO DE MILHO, UVA PASSA, AÇÚCAR MASCADO, GERME E FIBRA DE TRIGO, EXTRATO DE MALTE, COCO RALADO E/OU CASTANHA-DO-PARÁ, FLOCOS DE ARROZ E LINHAÇA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE DE PLÁSTICO OU ALUMINIZADO DE 250G A 1 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDOS DE PLÁSTICO OU DE PAPEL, OU CAIXAS DE PAPELÃO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 3 MESES. SMDS: 200 KG SME: 3500 KG	10,96
120	1.500	LITRO	EXCLUSIVA ME/EPP LEITE COM ACHOCOLATADO. BEBIDA A BASE DE LEITE INTEGRAL COM ACHOCOLATADO PRONTO PARA O CONSUMO. DEVE CONTER NO MÍNIMO 2,5G DE PROTEÍNA E 80 MG DE CÁLCIO POR 100ML DE BEBIDA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALAGEM TETRA BRIK DE 200ML CONTENDO UM CANUDO EMBALADO COM PROTEÇÃO PLÁSTICA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 3 MESES. SMDS: 1.500 LITROS SME: 0 LITROS	5,16
121	400	KG	EXCLUSIVA ME/EPP LEITE CONDENSADO. INGREDIENTES OBRIGATORIOS: LEITE INTEGRAL E AÇÚCAR. VALOR NUTRICIONAL MÍNIMO: 320KCAL, 7G PROTEÍNA EM 100G DE PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATAS OU TETRA BRICK 200 A 500G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO. VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES. REGISTRO OBRIGATORIO: S.I.F. SMDS: 400 KG	8,80



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

Processo 95.800/2018

122	150	KG	EXCLUSIVA ME/EPP LEITE DE COCO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: VIDRO OU TETRA BRICK, DE 200ML A 500ML. VALIDADE MÍNIMA: 04 MESES. SMDS: 50 LITROS SME: 100 LITROS	29,50
123	700	KG	EXCLUSIVA ME/EPP LEITE EM PÓ, DESNATADO, DE VACA. INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: LECITINA DE SOJA. VALOR NUTRICIONAL MÍNIMO EM 100G DO PRODUTO SECO: VCT: 345 KCAL ISENTO DE LIPÍDIOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS ALUMINIZADOS OU LATAS DE ATÉ 1000G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO OU FARDOS PLÁSTICO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 MESES. SMDS: 500 KG SME: 200 KG	26,50
124	750	KG	EXCLUSIVA ME/EPP LEITE EM PÓ INDICADO PARA CRIANÇAS MAIORES DE 1 ANO, CONTENDO LEITE PARCIALMENTE DESNATADO COM NO MÍNIMO 130 KCAL, 15 GRAMAS DE CARBOIDRATO, 4,5 GRAMAS DE PROTEÍNA, 5 GRAMAS DE GORDURAS TOTAIS, 0,5 GRAMAS DE FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, 0,3 GRAMAS DE INULINA, 200 GRAMAS DE CÁLCIO POR 29 GRAMAS DO PRODUTO. EMBALAGEM: LATAS DE 400 GRAMAS. SME: 250 KG SMDS: 0 SMS: 500 KG	36,25
125	64.125	KG	COTA PRINCIPAL (75%) LEITE EM PÓ, INTEGRAL, INSTANTÂNEO, DE VACA. INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: LEITE INTEGRAL, LECITINA DE SOJA. VALOR NUTRICIONAL MÍNIMO EM 100G DO PRODUTO SECO: 500 KCAL, 25G DE PROTEÍNA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS ALUMINIZADOS OU LATAS DE 300 A 1000G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO OU FARDO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 MESES. SMDS: 5000 KG	21,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

Processo 95.800/2018

			SME: 80.000 KG SMS: 500 KG	
126	21.375	KG	COTA RESERVADA (25%) – APENAS ME/EPP LEITE EM PÓ, INTEGRAL, INSTANTÂNEO, DE VACA. INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: LEITE INTEGRAL, LECITINA DE SOJA. VALOR NUTRICIONAL MÍNIMO EM 100G DO PRODUTO SECO: 500 KCAL, 25G DE PROTEÍNA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS ALUMINIZADOS OU LATAS DE 300 A 1000G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO OU FARDO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 MESES. SMDS: 5000 KG SME: 80.000 KG SMS: 500 KG	21,00
127	15.885	KG	COTA PRINCIPAL (75%) LENTILHA TIPO 1. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTES PLÁSTICOS DE 0,5 A 1 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDOS DE PLÁSTICO OU DE PAPEL DE 15 A 30 KG. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06 MESES. SMDS: 1000 KG SME: 20.000 KG SMS: 180 KG	9,00
128	5.295	KG	COTA RESERVADA (25%) – APENAS ME/EPP LENTILHA TIPO 1. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTES PLÁSTICOS DE 0,5 A 1 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDOS DE PLÁSTICO OU DE PAPEL DE 15 A 30 KG. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06 MESES. SMDS: 1000 KG SME: 20.000 KG SMS: 180 KG	9,00
129	900	KG	EXCLUSIVA ME/EPP MACARRÃO COM OVOS, TIPO PARAFUSO COM VEGETAIS. INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: FARINHA DE TRIGO, OVOS, BETERRABA, TOMATE, ESPINAFRE DESIDRATADOS, CORANTE NATURAL E ÁGUA. VALOR NUTRICIONAL MÍNIMO: 12G DE	5,10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

Processo 95.800/2018

			PROTEÍNA E 375KCAL EM 100G DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA, SACOS DE POLIETILENO, PACOTES DE 500G. EMB. SECUNDÁRIA: FARDOS OU CAIXAS DE PAPELÃO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 8 MESES. SMDS: 600 KG SMS: 300 KG	
130	30.900	KG	COTA PRINCIPAL (75%) MACARRÃO COM OVOS, TIPO PARAFUSO. INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: FARINHA DE TRIGO E OVOS. VALOR NUTRICIONAL MÍNIMO: 11G DE PROTEÍNA E 350KCAL EM 100G DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTES DE 500G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDOS OU CAIXAS DE PAPELÃO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 08 MESES. EMBALAGEM COM 500G FARDOS COM 15 PACOTES. SMDS: 600 KG SME: 40.500 KG SMS: 100 KG	3,20
131	10.300	KG	COTA RESERVADA (25%) – APENAS ME/EPP MACARRÃO COM OVOS, TIPO PARAFUSO. INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: FARINHA DE TRIGO E OVOS. VALOR NUTRICIONAL MÍNIMO: 11G DE PROTEÍNA E 350KCAL EM 100G DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTES DE 500G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDOS OU CAIXAS DE PAPELÃO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 08 MESES. EMBALAGEM COM 500G FARDOS COM 15 PACOTES. SMDS: 600 KG SME: 40.500 KG SMS: 100 KG	3,20
132	4.620	KG	EXCLUSIVA ME/EPP MACARRÃO COM OVOS, TIPO ESPAGUETE. INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: FARINHA DE TRIGO E OVOS. VALOR NUTRICIONAL MÍNIMO: 11G DE PROTEÍNA E 350KCAL EM 100G DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA, SACOS DE POLIETILENO, PACOTES DE 500G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA:	3,10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

Processo 95.800/2018

			FARDOS OU CAIXAS DE PAPELÃO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 08 MESES. SMDS: 1500 KG SME: 3.000 KG SMS: 120 KG	
133	20.625	KG	COTA PRINCIPAL (75%) MACARRÃO COM OVOS, TIPO TUBETE. INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: FARINHA DE TRIGO E OVOS. VALOR NUTRICIONAL MÍNIMO: 11G DE PROTEÍNA E 350KCAL EM 100G DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA, SACO DE POLIETILENO, PACOTES DE 500G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDOS OU CAIXAS DE PAPELÃO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 08 MESES. SMDS: 1500 KG SME: 26.000 KG	3,20
134	6.875	KG	COTA RESERVADA (25%) – APENAS ME/EPP MACARRÃO COM OVOS, TIPO TUBETE. INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: FARINHA DE TRIGO E OVOS. VALOR NUTRICIONAL MÍNIMO: 11G DE PROTEÍNA E 350KCAL EM 100G DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA, SACO DE POLIETILENO, PACOTES DE 500G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDOS OU CAIXAS DE PAPELÃO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 08 MESES. SMDS: 1500 KG SME: 26.000 KG	3,20
135	250	KG	EXCLUSIVA ME/EPP MACARRÃO DE ARROZ TIPO PENNE, ESPAGUETE, BIFUM (MACARRÃO ORIENTAL) OU PARAFUSO. INGREDIENTE OBRIGATÓRIO: FARINHA DE ARROZ. SEM OVOS. VALOR NUTRICIONAL MÍNIMO EM 80G DE PRODUTO: DE 60G A 80G DE CARBOIDRATOS, 4G A 7G DE PROTEÍNA. PRODUTO DEVE SER ISENTO DE: GLÚTEN, LEITE E SEUS DERIVADOS, SOJA, OVOS E CONSERVANTES. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 300G A 1 KG. SME: 250 KG	4,99



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

Processo 95.800/2018

136	200	KG	EXCLUSIVA ME/EPP MACARRÃO MISTO DE ARROZ E MILHO TIPO PENNE, ESPAGUETE OU PARAFUSO. INGREDIENTE OBRIGATÓRIO: FARINHA DE ARROZ E FARINHA DE MILHO. PODE CONTER OVO. VALOR NUTRICIONAL MÍNIMO EM 80G DE PRODUTO: DE 60G A 80G DE CARBOIDRATOS, 4G A 7G DE PROTEÍNA. PRODUTO DEVE SER ISENTO DE: GLÚTEN, LEITE E SEUS DERIVADOS, SOJA E CONSERVANTES. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 300G A 1 KG. SME: 200 KG	6,99
137	600	KG	EXCLUSIVA ME/EPP MAIONESE. INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: ÓLEO VEGETAL, ÁGUA, OVOS PASTEURIZADOS, VINAGRE, AMIDO MODIFICADO E SAL. SEM GORDURA TRANS. VALOR NUTRICIONAL MÍNIMO: 300 KCAL E 30G DE LIPÍDIOS EM 100G DE PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: VIDRO, POTE PLÁSTICO OU PLÁSTICO LAMINADO COM 150G A 500G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO. VALIDADE MÍNIMA: 03 MESES. SMDS: 600 KG	7,00
138	185	KG	EXCLUSIVA ME/EPP MANJERICÃO DESIDRATADO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: TUBOS OU SACOS PLÁSTICOS OU PACOTES DE ATÉ 200 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO: 8 MESES. SME: 180 KG SMDS: 5 KG	69,90
139	195	KG	EXCLUSIVA ME/EPP MANJERONA FOLHAS SECAS. EMBALAGEM DE ATÉ 50G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO: 8 MESES. SME: 180 KG SMDS: 15 KG	27,50
140	3.000	KG	EXCLUSIVA ME/EPP MASSA PRONTA PARA TAPIOCA. INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: FÉCULA DE MANDIOCA HIDRATADA. NÃO CONTEM GLÚTEN EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 G A 1 KG COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS	12,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

Processo 95.800/2018

			NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. SME: 3000 KG	
141	240	KG	EXCLUSIVA ME/EPP MEL PURO DE ABELHAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POTE PLÁSTICO OU DE VIDRO DE 0,5 A 1 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDOS PLÁSTICO OU CAIXAS DE PAPELÃO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 MESES. REGISTRO OBRIGATÓRIO: S.I.F. SMDS: 150 KG SMS: 90 KG	33,12
142	4.400	KG	EXCLUSIVA ME/EPP MILHO DE PIPOCA, TIPO 1 PREMIUM. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS PLÁSTICOS DE 0,5 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDO DE PLÁSTICO OU CAIXA DE PAPELÃO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06 MESES. SMDS: 400 KG SME: 4.000 KG	4,20
143	4.000	KG	EXCLUSIVA ME/EPP MILHO VERDE EM CONSERVA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATA COM PESO DRENADO DE 200G A 500G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDOS OU CAIXA DE PAPELÃO. VALIDADE MÍNIMA: 24 MESES. SMDS: 500 KG SME: 3.500 KG	6,48
144	50	KG	EXCLUSIVA ME/EPP MISTURA PARA PREPARO DE CREME OU MINGAU DE BAUNILHA OU MORANGO. INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: LEITE EM PÓ, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, AROMA NATURAL DE MORANGO OU BAUNILHA, CORANTE NATURAL (CARMIM DE COLCHONILHA, OU URUCUM OU ANTOCIANINA). VALOR NUTRICIONAL MÍNIMO: 15G DE PROTEÍNA E 450 Kcal EM 100G DE PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO PLÁSTICO LEITOSO OU METALIZADO DE 2 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.	10,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

Processo 95.800/2018

			SMDS: 50 KG	
145	200	KG	EXCLUSIVA ME/EPP MISTURA PARA PREPARO DE PÃO DE QUEIJO. INGREDIENTES: FÉCULA DE MANDIOCA, SAL E QUEIJO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO LEITOSO OU METALIZADO DE 1 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO. VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES. SMDS: 200 KG	16,00
146	400	KG	EXCLUSIVA ME/EPP MISTURA PARA PREPARO DE ARROZ COM CARNE BOVINA E LEGUMES. INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: ARROZ, CARNE DESIDRATADA, LEGUMES DESIDRATADOS (NO MÍNIMO 2 TIPOS). DEVE NECESSITAR APENAS DE ADIÇÃO DE ÁGUA PARA O SEU PREPARO. EMBALAGENS PLÁSTICAS OU METALIZADAS DE 1 KG. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 10 MESES. SMDS: 400 KG	12,00
147	2.000	LITRO	EXCLUSIVA ME/EPP NÉCTAR DE FRUTAS EM CAIXINHA, NOS SABORES UVA, MORANGO, LARANJA, MARACUJÁ E PÊSSEGO, PODENDO SER ESCOLHIDOS NO MOMENTO DO PEDIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: TETRA BRIK DE 200 ML CONTENDO 1 CANUDO EMBALADO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 6 MESES. SMDS: 2.000 LITROS SME: 0 LITROS	7,50
148	3.000	LITRO	EXCLUSIVA ME/EPP NÉCTAR DE FRUTA PRONTO PARA BEBER NOS SABORES UVA, LARANJA, PÊSSEGO, ABACAXI E MARACUJÁ. SABORES PODEM SER ESCOLHIDOS NO MOMENTO DO PEDIDO. DEVE CONTER SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: TETRABRICK DE 1 LITRO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDOS DE PAPELÃO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 6 MESES. SMDS: 3.000 LITROS SME: 0 LITROS	4,18



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

Processo 95.800/2018

149	16	G	EXCLUSIVA ME/EPP NOZ MOSCADA EM PÓ. EMBALAGEM PRIMÁRIA: TUBOS OU PACOTES PLÁSTICOS, ATÓXICO, DE 5G A 25G. VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES. SMDS: 1 KG SME: 15 KG	0,08
150	49.838	UNID	COTA PRINCIPAL (75%) ÓLEO DE SOJA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATA OU GARRAFA PLÁSTICA DE 900ML. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS OU FARDOS. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06 MESES. SMDS: 6.000 UNID SME: 60.000 UNID SMS 450 UNID	3,75
151	16.612	UNID	COTA RESERVADA (25%) – APENAS ME/EPP ÓLEO DE SOJA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATA OU GARRAFA PLÁSTICA DE 900ML. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS OU FARDOS. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06 MESES. SMDS: 6.000 UNID SME: 60.000 UNID SMS 450 UNID	3,75
152	370	KG	EXCLUSIVA ME/EPP ORÉGANO PARA TEMPERO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: TUBOS OU SACOS PLÁSTICOS OU PACOTES DE ATÉ 100 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO: 8 MESES. SMDS: 20 KG SME: 350 KG	56,70
153	320	KG	EXCLUSIVA ME/EPP PASSAS DE UVA PRETA OU BRANCA, 1ª QUALIDADE, SEM SEMENTE, EMBALAGEM PLÁSTICA DE ATÉ 500G. VALIDADE MÍNIMA: 06 MESES. SMDS: 20 KG SME: 300 KG	32,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

Processo 95.800/2018

154	5.700	KG	EXCLUSIVA ME/EPP PÓ PARA GELATINA. SABORES CONFORME SOLICITAÇÃO: ABACAXI, CEREJA, MORANGO, LIMÃO, UVA E DIVERSOS, COM AÇÚCAR. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS PLÁSTICOS OU PACOTES ALUMINIZADOS DE ATÉ 1 KG. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 8 MESES. SMDS: 600 KG SME: 5.200 KG	7,28
155	7.575	KG	COTA PRINCIPAL (75%) PÓ SABOR MORANGO PARA ADIÇÃO EM LEITE CONTENDO NO MÍNIMO 190MG DE CÁLCIO E 2,0MG DE FERRO EM 20G DE PRODUTO. EMBALAGEM: SACHE OU LATA DE 200G OU 400G. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 10 MESES. SMDS: 100 KG SME: 10.000 KG	8,00
156	2.525	KG	COTA RESERVADA (25%) – APENAS ME/EPP PÓ SABOR MORANGO PARA ADIÇÃO EM LEITE CONTENDO NO MÍNIMO 190MG DE CÁLCIO E 2,0MG DE FERRO EM 20G DE PRODUTO. EMBALAGEM: SACHE OU LATA DE 200G OU 400G. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 10 MESES. SMDS: 100 KG SME: 10.000 KG	8,00
157	450	KG	EXCLUSIVA ME/EPP POLVILHO AZEDO, DE 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS PLÁSTICOS DE 500G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDOS DE PLÁSTICO OU DE PAPEL. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 6 MESES. SMDS: 200 KG SME: 250 KG	6,40
158	450	KG	EXCLUSIVA ME/EPP POLVILHO DOCE, DE 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS PLÁSTICOS DE 500G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDOS DE PLÁSTICO OU DE PAPEL. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 6 MESES. SMDS: 200 KG	6,60



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

Processo 95.800/2018

			SME: 250 KG	
159	8.050	KG	EXCLUSIVA ME/EPP PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, GRÂNULOS PEQUENOS. PRODUTO DESIDRATADO DE 1º QUALIDADE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PLÁSTICA DE 0,5 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDOS OU CAIXAS. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 MESES. SMDS: 50 KG SME: 8.000 KG	9,00
160	80	KG	EXCLUSIVA ME/EPP PURÊ DE BATATA INSTANTÂNEA EM FLOCOS. INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: BATATA INGLESA. VALOR NUTRICIONAL MÍNIMO: 340K CAL E 7G DE PROTEÍNAS EM 100G DO PRODUTO SECO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO LEITOSO OU METALIZADO COM 01 A 02 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06 MESES. RENDIMENTO MÍNIMO: 20 PORÇÕES DE 120G PARA 01 KG DO PRODUTO. SMDS: 80 KG	20,00
161	100	KG	EXCLUSIVA ME/EPP QUEIJO PARMESÃO RALADO. INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: LEITE PASTEURIZADO, FERMENTO LÁCTEO, SAL. VALOR NUTRICIONAL MÍNIMO: 440K CAL EM 100G DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: 50 A 1000 G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 150 DIAS (5 MESES). REGISTROS OBRIGATÓRIOS: SIF E SISPOA. SMDS: 100 KG	60,20
162	320	KG	EXCLUSIVA ME/EPP SAGÚ. INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: FÉCULA DE MANDIOCA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE DE 500G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 MESES. SMDS: 100 KG SME: 220 KG	7,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

Processo 95.800/2018

163	100	KG	EXCLUSIVA ME/EPP SAL GROSSO, IODADO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PLÁSTICA DE 1 KG. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 MESES. SMDS: 100 KG	1,00
164	19.500	KG	EXCLUSIVA ME/EPP SAL REFINADO IODADO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTES DE 01 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDOS DE PLÁSTICO TRANSPARENTE. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 MESES. SMDS: 1.500 KG SME: 18.000 KG	0,98
165	175	KG	EXCLUSIVA ME/EPP SÁLVIA FOLHAS SECAS. EMBALAGENS DE ATÉ 50G. SMDS: 15 KG SME: 160 KG	59,90
166	9.279	KG	COTA PRINCIPAL (75%) SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE. INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: SARDINHA TEMPERADA, DESCASCADA MECANICAMENTE, LIVRE DE NADADEIRAS, CAUDA E CABEÇA, PRÉ- COZIDA, COM MOLHO DE TOMATE. REGISTRO OBRIGATÓRIO: SIF. EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATA OU SACHES DE 100G A 500G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO. SMDS: 300 KG SME: 12.000 KG SMS: 72 KG	24,90
167	3.093	KG	COTA RESERVADA (25%) – APENAS ME/EPP SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE. INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: SARDINHA TEMPERADA, DESCASCADA MECANICAMENTE, LIVRE DE NADADEIRAS, CAUDA E CABEÇA, PRÉ- COZIDA, COM MOLHO DE TOMATE. REGISTRO OBRIGATÓRIO: SIF. EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATA OU SACHES DE 100G A 500G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO. SMDS: 300 KG SME: 12.000 KG	24,90



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

Processo 95.800/2018

			SMS: 72 KG	
168	5.633	KG	COTA PRINCIPAL (75%) SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL. INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: SARDINHA TEMPERADA, DESCASCADA MECANICAMENTE, LIVRE DE NADADEIRAS, CAUDA E CABEÇA, PRÉ-COZIDA EM ÓLEO COMESTÍVEL. EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATAS OU SACHES DE 400 A 1000G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 04 ANOS. REGISTRO OBRIGATÓRIO: SIF. SMDS: 200 KG SME: 7000 KG SMS: 310 KG	24,90
169	1.877	KG	COTA RESERVADA (25%) – APENAS ME/EPP SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL. INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: SARDINHA TEMPERADA, DESCASCADA MECANICAMENTE, LIVRE DE NADADEIRAS, CAUDA E CABEÇA, PRÉ-COZIDA EM ÓLEO COMESTÍVEL. EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATAS OU SACHES DE 400 A 1000G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 04 ANOS. REGISTRO OBRIGATÓRIO: SIF. SMDS: 200 KG SME: 7000 KG SMS: 310 KG	24,90
170	85	KG	EXCLUSIVA ME/EPP SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ PARA CRIANÇAS CONTENDO LEITE EM PÓ, COM 26 VITAMINAS E MINERAIS. NO MÍNIMO 100 KCAL, 20 GRAMAS DE CARBOIDRATO, 1 GRAMA DE PROTEÍNA, 0 GRAMAS DE GORDURA TRANS, 80 MG DE CÁLCIO POR 30 GRAMAS DO PRODUTO. EMBALAGEM: LATA DE 300 A 500G. SMDS: 10 KG SME: 75 KG	54,40
171	620	KG	EXCLUSIVA ME/EPP	75,60



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações

Processo 95.800/2018

			SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ. VALOR NUTRICIONAL MÍNIMO EM 100G DO PRODUTO SECO: 340 Kcal, 15G DE PROTEÍNA E 7 VITAMINAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATAS DE 300G A 500G. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 MESES. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO. SMDS: 20 KG SMS: 600 KG	
172	9.600	LITRO	EXCLUSIVA ME/EPP VINAGRE, BRANCO, DE ÁLCOOL. EMBALAGEM PRIMÁRIA: GARRAFA PLÁSTICA DE ATÉ 01 LITRO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO OU FARDOS. VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES. SMDS: 600 LITROS SME: 9.000 LITROS	1,70



ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DE QUE NÃO ESTÁ TEMPORARIAMENTE SUSPENSA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIDA DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, DE QUE NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE CUMPRIMENTO DO ART. 27, INC. V, DA LEI Nº. 8.666/93.

Através da presente, declaramos que a empresa CNPJ nº., cumpre plenamente os requisitos de habilitação da licitação instaurada pelo Município de Canoas, Secretaria Municipal das Licitações (SML) / Diretoria de Compras e Formação de Preços (DCFP).

Declaramos também que a empresa não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, bem como não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, bem como não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 27, inc. V, da Lei n.º8.666/93.

Declaramos, ainda, que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora afirmada será imediatamente comunicada, por escrito, ao DCFP/ SML do Município de Canoas / RS.

....., de de 2019.

Assinatura do representante legal da licitante ou do procurador / preposto / credenciado

Nome do representante legal da licitante ou do procurador / preposto / credenciado



ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME OU EPP

(Razão Social da licitante)....., por meio de seu responsável legal e contador ou técnico em contabilidade, declara, sob as penas da lei, que:

a) enquadra-se na situação de:

() microempresa; ou

() empresa de pequeno porte;

b) o valor da receita bruta 12 meses da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incs. I e II do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006;

c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º, § 4º, incs. I a XI, da mesma lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2019.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

Nome completo, número de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade e assinatura do contador ou técnico em contabilidade da empresa (RECONHECIDA EM CARTÓRIO)



EDITAL Nº. 003/2019 – RP Nº 001/2019
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS DE ALIMENTOS NÃO
PERCÍVEIS
MVP Nº 95.800/2018

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE CANOAS (RS), por intermédio da Secretaria Municipal das Licitações, representada pelo Sr. Secretário Municipal das Licitações, doravante denominado MUNICÍPIO, e, de outro lado, .., CNPJ/CPF nº. ..., sito na Rua / Avenida ..., doravante denominado COMPROMITENTE, representado(a) pelo(a) Sr(a). ..., CPF nº., firmam a presente Ata de Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – DO OBJETO, constante no processo administrativo nº. 95.800/2018, EDITAL Nº. 003/2019 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2019, regendo-se o mesmo pela Lei nº 8666/93, Lei nº 10520/02, pelo Decreto Municipal Nº. 829/09 e pelo Decreto Municipal nº. 354/2015, bem como pela legislação pertinente e pelas cláusulas previstas no Edital e seus Anexos da licitação supra, nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PRAZO DE VALIDADE

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de cestas de alimentos não perecíveis e perecíveis, para suprir a demanda do Programa Cidadania Alimentar, Programa Recomeçar e fornecimento de Benefícios Eventuais do Município de Canoas/RS. Os serviços que constituem o objeto da licitação deverão ser executados em conformidade com as especificações técnicas.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços: é de 12 meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PREÇO(S)

2.1. O(s) preço(s) registrado(s) é(são) o(s) constante(s) da proposta vencedora da licitação, lançada na listagem de Registro de Preços.

2.2. O(s) preço(s) registrado(s) não será(ão) reajustado(s) durante o prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Dos Direitos:

3.1.1. Do MUNICÍPIO: contratar, se necessário, o objeto deste Registro; e

3.1.2. Do COMPROMITENTE: ser contratado se o MUNICÍPIO utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma, nos termos do Decreto Municipal nº. 354/2015.

3.2. Das Obrigações:

3.2.1. Do MUNICÍPIO: contratar com o COMPROMITENTE, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma, nos termos do Decreto Municipal nº. 354/2015.

3.2.2. Do COMPROMITENTE: atender, nas condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos, todos os pedidos de contratação recebidos durante o período de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O preço registrado poderá ser cancelado:

4.1.1. Pelo MUNICÍPIO quando:



4.1.1.1. O COMPROMITENTE:

- I – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços (ARP);
- II – Não firmar o Contrato ou negar-se a retirar / aceitar o instrumento contratual (Nota de Empenho ou outro instrumento hábil expedido pela Administração, cfe. Art. 62, caput e §2º, da Lei 8666,93) ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV – Sofrer as penalidades previstas no art. 87, inc. III e IV, da Lei nº 8.666/93.
- V – Presentes razões de interesse público.

4.1.2. Pelo COMPROMITENTE, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do Edital e seus Anexos, nos termos do Decreto Municipal nº. 354/2015, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital e em seus Anexos, neste Ata, e na legislação pertinente, bem como de sua obrigação de indenizar o MUNICÍPIO ou terceiros por perdas e danos decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O MUNICÍPIO e o COMPROMITENTE ficam adstritos à fiel observância das cláusulas do Edital e dos Anexos da licitação, em especial quanto a Condições Gerais, Obrigações, Fiscalização, Pagamento, Penalidades e demais cláusulas e condições relativas à execução do objeto, que deverão ser atendidas na íntegra pela(s) licitante(s) vencedora(s) acaso contratada.

5.2. Fica eleito o Foro de Canoas (RS) para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor.

Delmar Antônio Kunrath
Secretário Municipal das Licitações

Empresa Detentora do Preço Registrado
Canoas (RS), de de 2019.



ANEXO VII - FORMULÁRIO DE DADOS DA EMPRESA

CADASTRO DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO (CNPJ):	() MATRIZ () FILIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL FUNDAÇÃO: ___/___/_____ INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DE
NOME EMPRESARIAL:			
NOME FANTASIA:			
CNAE-F PRINCIPAL:			
CNAE-F SECUNDÁRIAS:			
SÓCIOS/ADMINISTRADOR(ES):		CPF(S):	
1 -			
2 -			
3 -			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA			
ENDEREÇO:		NÚMERO	COMPLEMENTO
CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
CONTATO : TELEFONE: CELULAR:		E-MAIL: HOME PAGE:	
DADOS BANCÁRIOS			
BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	
OBS: NESSA FICHA DEVE CONSTAR ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DA PESSOA JURÍDICA			